



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024 Nº 6650



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.841, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 6.627, de 4 de maio de 2023, para aumentar o quantitativo de brigadistas de incêndio florestal na forma que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.627, de 4 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A partir de 2025, o quantitativo de que trata o art. 6º da Lei nº 3.826, de 29 de setembro de 2021, será de 140 (cento e quarenta) brigadistas de incêndio florestal.

.....” (NR)

Art. 2º Excepcionalmente, durante o prazo de vigência da situação de emergência de que trata o Decreto nº 6.840, de 5 de setembro de 2024, o quantitativo estabelecido pelo art. 2º do Decreto nº 6.627, de 4 de maio de 2023, poderá ser elevado para até 500 (quinhentos) brigadistas de incêndio florestal, mediante justificativa técnica elaborada pelo Comando de Ações de Defesa Civil e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DA FAZENDA	57
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	60
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	62
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	64
SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS	64
SECRETARIA DA SAÚDE	65
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	68
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69
SECRETARIA DO TURISMO	72
ADAPEC	82
AEM	82
AMETO	83
ATI	83
ATR	84
ATS	84
DETRAN	85
FAPT	87
IGEPREV	87
NATURATINS	87
TOCANTINS PARCERIAS	89
UNITINS	89
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	90
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	91

Art. 3º Fica o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins autorizado a firmar convênios, termos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com os municípios do Estado e com entidades especializadas, com o objetivo de promover ações de prevenção, combate e controle de queimadas e incêndios florestais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel Peterson Queiroz de Ornelas
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e de Ações de Defesa Civil do Estado do Tocantins

Marcello de Lima Lelis
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.800 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

para empreender viagem a Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, a fim de participar do evento “Forest Finance Leveraged for High Integrity in the Amazon”, durante a Semana do Clima de Nova Iorque, no período de 21 a 26 de setembro de 2024, com ônus pelo Estado, quanto à concessão de 50% das diárias:

1. PAULO WAIKARNÃSE XERENTE, Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais;
2. MARLI TERESINHA DOS SANTOS, Superintendente de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.801 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LILIAN MARTINS VENTURINI PARANHOS, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Agricultura e Pecuária, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.802 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS, matrícula 61843-2, para o exercício da Função Comissionada de Segurança 2 - FC-CASAMILITAR-SEGURANÇA-2, da Casa Militar, a partir de 4 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.803 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDENICE CARVALHO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de setembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.804 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 9 de setembro de 2024:

- MATHEUS MARTINS DO REGO BARROS, Gerente de Mobilidade e Acessibilidade Urbana - DAL-1;
- SAMUEL FERREIRA MACIEL, Diretor de Administração e Finanças - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de setembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 115, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
44/2024	IRISVALDO CARVALHO Nº Funcional 1268791-5	PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA Nº Funcional 11632399-6	TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 14.311.143/0001-29	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Superintendente de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, 23 de agosto de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
46/2024	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-5	DFP COMERCIAL LTDA CNPJ: 22.794.235/0001-35	Locação de stands climatizados para atender as demandas da Secretaria Executiva da Governadoria e demais unidades jurisdicionadas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao Gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Superintendente de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2024.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

Processo nº: 2024/09010/000133

Contrato nº: 44/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 14.311.143/0001-29

Objeto: Locação de veículos

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2023

Valor Total: R\$ 5.746.344,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2269

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000 000 666666

Data da assinatura: 23/08/2024

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido na Lei 8.666/93.

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

LEONARDO COSTA HOUAT - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

Processo nº: 2024/09010/000177
Contrato nº: 46/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: DFP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.794.235/0001-35
Objeto: Prestação de serviços relacionados a eventos para locação de stands climatizados para atender demandas da Secretaria Executiva da Governadoria e demais jurisdicionadas
Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 046/2023
Valor Total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000 000 666666
Data da assinatura: 30/08/2024
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido na Lei 8.666/93.
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
DIANDRA FERREIRA PIRES - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.355 - RVG, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de setembro de 2024, a Portaria CCI nº 2.034 - CSS, de 23 de novembro de 2023, publicada na edição 6.476 do Diário Oficial do Estado na parte em que mantém os servidores adiante indicados, Agentes de Polícia, cedidos ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

1. CÉSAR NOBRE DA SILVA, matrícula 1117050-1;
2. ODELINO OLIVEIRA FONSECA, matrícula 858463-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.365, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a ALEX TORRES DOS SANTOS, matrícula 11217499-1, de 30 de setembro a 19 de outubro de 2024, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas pela Portaria CCI nº 1.319, de 6 de outubro de 2021, publicada na edição 5.944 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.366, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a LUCIANO GOMES DOS SANTOS, matrícula 165739-2, de 14 de outubro a 12 de novembro de 2024, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria-SEDUC nº 1.669, de 11 de novembro de 2022, publicada na edição 6.209 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.367 - RVG, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de setembro de 2024, a Portaria CCI nº 1.343 - CSS, de 30 de agosto de 2024, publicada na edição 6.645 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Assistente Administrativo THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, matrícula 97321-4, é cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.368 - CSS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica BRUNA BORGES LEITE ALENCAR, matrícula 71265-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 2 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.369 - CSS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Casa Militar o Militar MARCUS VINÍCIUS DE FARIAS, matrícula 61843-2, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 4 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.370 - EX, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

WALLAN JONNIS CARVALHO DE SÁ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 9 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.371 - EX, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SAMUEL FERREIRA MACIEL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Mobilidade e Acessibilidade Urbana - DAI-1, da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 9 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.372 - DISP, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor MARCOS VINICIUS CERQUEIRADANTAS, matrícula 11460466-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 2 de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.373 - DISP, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 o servidor CÉSAR AUGUSTO CAMARGO GODINHO, matrícula 817913-1, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 19 de agosto de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.374 - CSS, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

à Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, matrícula 97321-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 9 de setembro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 50/2024/COGE, DE 03/09/2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Sindicância Investigativa nº 2023/27000/023003, instaurada pela Portaria nº 634, de 13 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000069, em face da servidora E. M. A, nº funcional 11799455/2, Professor da Educação Básica, com vínculo funcional temporário, lotada no colégio Olavo Bilac, no município de Sucupira/TO, com base nos elementos apresentados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 2023/27000/023003, que, em tese, configuram inobservância aos princípios previstos nos artigos 131 e 132, e o descumprimento aos deveres do servidor previstos no artigo 133, incisos I, II, IX e XI da Lei 1.818/2007;

Art. 2º As denúncias apresentadas por alunos do Colégio Olavo Bilac relatam, em síntese, que a servidora teria praticado atos incompatíveis com a função docente, incluindo:

I. Utilização de linguagem ofensiva e de baixo calão para se referir aos alunos;

II. Arremesso de objetos em direção aos estudantes, como pincéis;

III. Adoção de práticas punitivas arbitrárias, como a retirada de notas e aplicação de faltas em razão de saídas justificadas para o banheiro ou bebedouro;

IV. Uso de apelidos depreciativos para se referir aos alunos.

Art. 3º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 4º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 51/2024/COGE, DE 03/09/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Sindicância Administrativa Investigativa nº 2023/27000/023003, instaurada pela Portaria nº 634, de 13 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000071, em face do servidor D. J. dos S., nº funcional, 867278-11, Professor da Educação Básica, contrato temporário, para apurar suposta prática de incontinência de conduta praticada em face de servidoras do Colégio Olavo Bilac do município de Sucupira-TO, infração disciplinar prevista no inciso XXV do artigo 157 e por descumprimento aos deveres do servidor previstos no artigo 133 incisos I, II, III e IX todos da Lei 1.818/2007;

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, incisos I e II, da Instrução Normativa 1/2023, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, em 05 de Janeiro de 2024, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;

CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 52/2024/COGE, DE 03/09/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Sindicância Administrativa Investigativa nº 2023/27000/023003, instaurada pela Portaria nº 634, de 13 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000070, para apurar as condutas da ex diretora do Colégio Olavo Bilac do município de Sucupira, A. M. de S. L., número funcional 11746831-3, relacionadas à sua omissão ao tomar conhecimento das denúncias de assédio sexual feitas contra o servidor D. J. dos S., limitando-se a registrar em ata e adverti-lo verbalmente, sem adotar as medidas legais cabíveis, caracterizando desídia no exercício das funções, infringido os deveres do servidor público previsto no artigo 133, incisos I, II, III, IX e a proibição do artigo 134, inciso XV c/c 157, inciso XVIII, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2024.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1620/2024/GASEC, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 15/07/2024 a 10/01/2025, conforme Despacho nº 9210, de 15 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/149169;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 15/07/2024 a 27/07/2024, no total de 13 (treze) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora REIJANE ALVES DOS SANTOS MACEDO, número funcional 1134930/1, referente ao período aquisitivo de 18/06/2022 a 17/06/2023, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1716/2024/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea "a", do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1716/2024/GASEC, de 22 de agosto de 2024.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	XXX.XXX.981-40	1131699-3	ROSANA SOUZA DOS SANTOS PEREIRA	Assistente Administrativo	29/06/2024	30/06/2024
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
01	XXX.XXX.461-00	1082566-7	EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Segurança	06/05/2024	07/05/2024
02	XXX.XXX.621-49	11728310-1	ELCIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	Agente de Segurança	06/05/2024	07/05/2024
03	XXX.XXX.421-87	11727039-1	FABIO SOUSA DE OLIVEIRA	Policial Penal	26/04/2024	27/04/2024
04	XXX.XXX.703-30	11658339-1	JACKSON COSTA PEREIRA	Policial Penal	02/04/2022	03/04/2022
05	XXX.XXX.831-27	1282263-2	LEONARDO ARAUJO	Agente de Execução Penal	17/03/2022	18/03/2022
06	XXX.XXX.851-28	11733659-1	MICHELLY RODRIGUES DE PAULA	Agente Socioeducativo	30/06/2024	01/07/2024
07	XXX.XXX.621-26	11727101-1	NADY DE MELO PEREIRA	Policial Penal	26/04/2024	27/04/2024

PORTARIA Nº 1721/2024/GASEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 25/07/2024 a 08/08/2024, conforme Despacho nº 9573, de 23 de agosto de 2024, SGD 2024/23009/153972;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 25/07/2024 a 30/07/2024, no total de 06 (seis) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais da servidora ROSILENE DA SILVA PARENTE, número funcional 11194464/6, referente ao período aquisitivo de 31/05/2023 a 30/05/2024, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1769/2024/GASEC, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Torna público reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

Considerando a homologação do resultado do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, contida nos Decretos nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.718, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.719, de 21 de dezembro de 2023, e nº 6.729, de 18 de janeiro de 2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado nº 6476 e nº 6493,

Considerando os tópicos 16.9, 15.9 e 15.9 dos Editais 01/2023, 02/2023 e 03/2023, respectivamente, que determina que será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado,

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 17/2024/ASJUR/SECAD de 07 de fevereiro de 2024 e 75/2024/ASJUR/SECAD, de 06 de junho de 2024, respectivamente acolhidos pelos Despachos nº 543/2024/GASEC e nº 2215/2024/GASEC.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que as candidatas relacionadas abaixo se submeteram ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, por meio dos Editais nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, solicitaram formalmente suas reclassificações para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovadas e convocadas, sendo assim, estão posicionadas, a partir da presente data, no final da lista dos aprovados:

ORD	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIONAL/MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA*	CLASSIFICAÇÃO PCD	SGD DO REQUERIMENTO
01	Marianna Lima Balista	439048138	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS	PALMAS - PALMAS	25º	NÃO POSSUI	2024/23009/158688
02	Cleiany Venâncio Gonçalves Figueira Cardoso	439016798	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS	10º	NÃO POSSUI	2024/23009/158640

* Classificação constante no Decreto de Homologação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 02 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1796/2024/GASEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Fazenda,

MARCONDES MARTINS GOMES DE OLIVEIRA, Economista, número funcional 811984/1, CPF XXX.XXX.123-20, oriundo da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 5 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1798/2024/GASEC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

NAIRA LILIAN RODRIGUES BARBOSA, Almojarife, número funcional 11182245/1, CPF XXX.XXX.351-47, oriunda da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1801/2024/GASEC,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
415/2023	2023/23000/004000	Aura Comércio e Serviços Ltda.	Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos para outsourcing de impressão, incluindo: Locação e equipamentos, gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos, preto e branco, digitalização e encadernações, com o fim de atender as necessidades da Secretaria da Administração
Gestor do Contrato		Thomas Thiago Caill - Matrícula nº: 11763914	
Fiscal Técnico	Titular:	Renan Rocha da Silva - Matrícula nº: 11818573	
	Suplente:	Werlem Henrique Rodrigues Ito - Matrícula nº: 1280201	
Fiscal Administrativo	Titular:	Alex Mendes do Nascimento - Matrícula nº: 988355	
	Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº: 11733632	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 1708/2024/GASEC, de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 66463, de 02 de setembro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1804/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008047-47.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 09/05/2024,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 580/2024/GASEC, de 11/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6549, de 12/04/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
24	1153617	2	VALERIA LUSTOSA DOURADO	08/06/2023	01/07/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	1a-B	2a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública VALERIA LUSTOSA DOURADO, Número Funcional 1153617/2, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.081-54, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1805/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0010639-64.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/06/2024,

RESOLVE**Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:**

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE, Número Funcional 11606134/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.091-68, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2023	01/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1806/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009773-56.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 04/06/2024.

RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:**

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA, Número Funcional 1044087/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.401-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	05/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1807/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011605-27.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 01/07/2024.

RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:**

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO, Número Funcional 590980/3, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.539-00, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1808/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008381-81.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública DENUBIA LOPES LIMA, Número Funcional 32090/3, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.591-50, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	01/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1809/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009717-23.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA, Número Funcional 834145/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.461-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1810/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008432-92.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO, Número Funcional 985238/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.561-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	26/02/2023	01/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1811/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006779-55.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público FREDSON SILVA SANTANA, Número Funcional 1226150/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.603-82, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA 1813/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual.

Considerando que foi instituída pela Lei Nº 4.379, de 14 de março de 2024, a Indenização Financeira do Pronto - IDIPRONGO devida aos servidores efetivos dos diversos quadros de pessoal do Poder Executivo Estadual em exercício nas Unidades de Atendimento do Pronto, e atribuída às verbas de custeio da Secretaria da Administração conforme o parágrafo 2º do referido Ato,

Resolve:

Art. 1º Tornar público a lista com o nome dos servidores aptos a receberem as verbas de custeio da Secretaria da Administração, a seguir:

Nome	NºFUN	CPF	Nome Da Atividade	Valor R\$
Ana Flávia Alves Batista	11180439-1	*** ***.991-44	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Ana Maria Barros Siqueira	930640-5	*** ***.891-91	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Deusirene Reis Glória	894567-1	*** ***.161-00	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Diego Lopes Rotondaro	1279122-1	*** ***.171-30	Indenização Financ Pronto-Idipronto-Administrativa ou Operacional	700,00
Divina Lúcia Mota Ferreira	662760-1	*** ***.121-87	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Domingas Maria Lino De Carvalho	710778-2	*** ***.221-49	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Genilton Silva Sales	483312-5	*** ***.091-20	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Hermes Santos Da Silveira	11225009-1	*** ***.041-87	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Ionice Francisca De Almeida	812368-3	*** ***.211-68	Indenização Financ Pronto-Idipronto-Serviços Gerais	600,00

Jhonathan Gonçalves De Cerqueira	1265784-2	***.***.711-50	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Joao Paulo De Oliveira Evaristo	11156180-1	***.***.311-17	Indenização Financ Pronto-Idipronto-Administrativa ou Operacional	700,00
Kelsoney Marcio Cirqueira Rocha Meireles	741076-1	***.***.421-20	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Leandro Beserra De Oliveira	11150050-2	***.***.611-70	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Maria Cristina Gomes Dos Santos	962007-1	***.***.011-87	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Marlene Soares Barreira	548045-2	***.***.991-15	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Naira Liliam Rodrigues Barbosa	11182245-1	***.***.351-47	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Nubia Fernandes Lima	885074-2	***.***.381-91	Indenização Financ Pronto-Idipronto-Administrativa ou Operacional	700,00
Reginaldo Resende	368651-1	***.***.032-34	Indenização Financ Pronto-Idipronto-Administrativa ou Operacional	700,00
Roberto Brito Da Silva	11152745-1	***.***.501-53	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Rosângela Silva Da Cruz Durante	707561-1	***.***.511-34	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Rosario Ayres Manduca Filho	796429-2	***.***.63134	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Scheila Cristina Ferreira De Carvalho	1001388-2	***.***.961-04	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Thayla Lorrana Fernandes Pinheiro	11236272-1	***.***.791-79	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00
Vigário Aires Da Silva Filho	44602-1	***.***.071-61	Indenização Financ do Pronto-Idipronto-Atendimento ao Público	800,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1814/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009702-54.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MOISES BARROS NASCIMENTO, Número Funcional 873977/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.203-63, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	04/03/2024	01/04/2024
HORIZONTAL	J	04/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1815/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009627-15.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 02/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LUCAS MOREIRA DE SOUZA, Número Funcional 110702/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.981-24, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1816/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008215-49.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/05/2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, à servidora pública LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS, Número Funcional 11620781/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.684-09, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1817/2024/GASEC,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização do procedimento cirúrgico denominado de CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HIPERTROFIA MAMÁRIA DIREITA E ESQUERDA, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 43/2024/GEMOP (SGD:2024/23000/156935), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0010532-30.2024.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004147.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 94/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 47/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RODRIGUES E NEVES MEDICINA LTDA, CNPJ: 32.699.131/0001-03, para a realização do procedimento cirúrgico denominado de CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HIPERTROFIA MAMÁRIA DIREITA E ESQUERDA perfazendo o valor de 19.000,00 (dezenove mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 1818/2024/GASEC,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes à realização da CONSULTA COM MÉDICO NEUROLOGISTA/NEUROPEDIATRA A CADA 03 (TRÊS) MESES de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 41/2024/GEMOP (SGD: 2024/23000/154474), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela provisória de urgência" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0000660- 48.2019.827.2702/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/004110.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 88/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 48/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, CNPJ: 20.239.799/0001-80, para a realização da CONSULTA COM MÉDICO NEUROLOGISTA/NEUROPEDIATRA A CADA 03 (TRÊS) MESES perfazendo o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 19/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 3104, de 09 de agosto de 2024 de Indeferimento de Redução de Jornada de Trabalho da servidora MARCILENE RIBEIRO NEVES, matrícula nº 895316/5, publicado na edição do Diário Oficial nº 6.633, de 14 de agosto de 2024, para que:

Onde se lê:

LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros

Leia-se:

LOTAÇÃO: Colégio Estadual Sebastiao Rodrigues Sales

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3349/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/003666
INTERESSADA: MARCULINA BARROS DE CARVALHO BOLWERK
NOME DO DEPENDENTE: Paulo Henrique Bolwerk
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 787271/2
CARGO: Psicólogo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MARCULINA BARROS DE CARVALHO BOLWERK, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/08/2024 a 27/08/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3558/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001343
INTERESSADO: FABRÍCIO OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11192771/1
CPF: XXX.XXX.921-27
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Fabrício Oliveira da Silva, por meio do Despacho nº 2.045, de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.362, de 04 de julho de 2023, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 31.07.2024 a 30.07.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3559/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09040/000087
INTERESSADO: VINICIUS ALBUQUERQUE LEITE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1284649/1
CPF: XXX.XXX.711-00
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Gerência de Auditoria em Políticas de Infraestrutura e Sustentabilidade
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO ao servidor Vinicius Albuquerque Leite, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01.06.2024 a 31.05.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 02 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3563/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017335
INTERESSADA: HERIKA PIMENTEL WANDERLEY SOARES
NÚMERO FUNCIONAL: 1091948-8
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Padre Giuliano Moretti
MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) da servidora não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no nos arts. 40 e 41, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 3569/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016752
INTERESSADO: ERCIO GLEICON AZEVEDO BRITO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 876504/4
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 330, de 02 de Agosto de 2024,

INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo servidor supracitado, haja vista que o remanejamento não ocorre, caso, o motivo apresentado, seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas aos 03 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3583/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/017977
INTERESSADA: ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 966074/4
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: XXX.XXX.981-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONCEDO à servidora Andreia Taveira de Queiroz, a licença para Atividade Política, sem remuneração, compreendida da escolha da candidatura em convenção partidária até o registro da mesma junto à Justiça Eleitoral, correspondente ao período de 31.07.2024 a 24.08.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3597/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001480
INTERESSADO: LEANDRO COELHO FONSECA
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política
CARGO: Policial Penal
VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1239929/4
CPF: XXX.XXX.301-06
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Guaraí
MUNICÍPIO: Guaraí

Mediante Declaração de Exercício e demais documentação que instrui os autos, resolvo INTERROMPER, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2024, o Despacho nº 2.700, de 04 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.605, de 05 de julho de 2024, que concedeu Desincompatibilização para Atividade Política ao servidor Leandro Coêlho Fonseca, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Guaraí/TO, no período de 06/07/2024 a 05/10/2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função.

Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	AMANDA DE SANTANA SANTOS	11922222-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/004125	2024/23009/154076
02	EDINALDO DIAS DOS SANTOS	72075-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/017334	2024/23009/155241
03	VANUSIA NUNES SILVA CELLA	740734-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/27000/017299	2024/23009/154953

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 525, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 070/2024, oriundo do Departamento de Execução e Fiscalização de Serviços (DEFSSP), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução do Contrato nº 072/2020 inserido no Processo nº 2018/17010/000234, através da confecção de Portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de fiscal e suplente de contrato, possuindo como Gestor do Contrato o servidor Rogério Gomes Miranda, matrícula nº 11653892-1, a partir de 01 de julho de 2024, citados a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE REFERÊNCIA	REGIONAL
FISCAL: Cristiano Rodrigues Santana SUPLENTE: Maria Edla Bastos Menezes	11579730-1 11581697-1	TOCANTINÓPOLIS	I
FISCAL: Paulo Ricardo Sousa Reis SUPLENTE: Geovanildo Pereira de Sousa	11580666-1 11577770-1	ARAGUAÍNA	II
FISCAL: Adriano De Sousa Almeida SUPLENTE: Bruno Gomes	11654082-1 11143460-1	GUARAÍ	III
FISCAL: Leandro Oliveira de Sá SUPLENTE: Francivaldo Dorta Ferreira	11142731-3 11658193-1	PARAÍSO DO TOCANTINS	IV
FISCAL: Rosilda de Carvalho Costa Mota SUPLENTE: Jessica Soares Cardoso	11654260-1 1161679-2	PALMAS	V
FISCAL: Marcos Rodrigues Porto SUPLENTE: Allain Dihego Calazans De Jesus	11580358-1 11654660-1	CARIRI	VI
FISCAL: Tarcísio Alves De Sousa SUPLENTE: Weberson Rodrigues De Souza	1122339-1 63165-3	DIANÓPOLIS	VII
FISCAL: Fernando Augusto das Chagas Fernandes SUPLENTE: Edimar Jose Luiz	11577738-1 11583193-1	ARRAIAS	VIII

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria nº SECIJU/TO nº 172, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.535, de 21 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 510/2024

DATA DA PORTARIA: 22 agosto de 2024

PROCESSO: 2024/17010/001477

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Adeliene Dias Pereira Barros

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Rosilda de Carvalho Costa Mota

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Disponibilização do limite do cartão corporativo

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 526/2024

DATA DA PORTARIA: 04 de setembro de 2024

PROCESSO: 2024/17010/001298

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Samari Araujo Vieira

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Érica Jackeline Maione Moreira Rocha

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da Disponibilização do limite do cartão corporativo

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional: Ciclo 2024-2027

Partes: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA e a GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL E SAÚDE AO PRESO E EGRESSO.

Objeto: Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional: Ciclo 2024-2027

Base Legal: Nota Técnica Nº97/2021/COAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ.

Vigência: 2024-2027

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 50,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, e com fulcro no art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, alterada pela Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou e instituiu a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos, bem como os fundamentos apresentados pelo Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, por meio do DESPACHO Nº 159/2024/CGPPSS, SGD Nº 2024/17019/050694, de 12 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2019/17010/000901, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva (Lei nº 9.873/99), e em face do disposto no §4º, do artigo 165, da Lei nº 1.818/2007 e Enunciado nº 04/2011, da CGU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 51,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O CORREGEDOR-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.535 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6368, de 13 de julho de 2023, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 574, de 18/08/23, publicada no DOE Nº 6397, de 23 de agosto de 2023, no uso das atribuições legais, c/c com o art. 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO ao disposto na Lei nº 4.238, de 16 de outubro de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, vinculada à Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO as razões e argumentos apresentados pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, por meio do DESPACHOS Nº 01/2023/PSCPDS, SGD nº 2023/17019/038796, de 01 de agosto de 2023, e 25/2023/CGPPSS, SGD Nº 2023/17019/039503;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do processo nº 2019/17010/01202, em virtude de que os fatos objeto de apuração nestes autos já terem sido concluídos através do Processo nº 2023/17010/000772, sendo este enviado a Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, portanto havendo duplicidade de procedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

José Evando de Amorim
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**PORTARIA Nº 118/2024/GASEC,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor VALTER ALVES GUIMARÃES, Matrícula: 11623195-2 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor RODRIGO FREITAS HARDMAN ROCHA TELES, matrícula: 11870982-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
Nº 21/2024	2024/37000/000057	IL COSTA - ME	Fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões de 13 kg (gás de cozinha), lacrado e com selo de segurança, nos termos das normas da ABNT.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA SECIHD Nº 119/2024/GASEC,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL designado através do Ato nº 1.666 - NM, Diário Oficial nº 6629, de 08 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 169, §2º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as licitações destinadas à aquisição de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo Estadual serão processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, na forma do art. 29 do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.513, de 19 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO que as licitações destinadas à realização de obras e serviços de engenharia no âmbito do Poder Executivo Estadual serão processadas e julgadas pela Superintendência de Licitações de Obras e Serviços Públicos da AGETO, na forma do art. 32 do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.513, de 19 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, no âmbito da Secretaria Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e do Fundo de Apoio a Moradia Popular, Desenvolvimento Urbano - Fundepam, os responsáveis pelo envio das informações, por meio do SICAP/LCO, referente às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, nada consta, convênios, adesões a atas de registro de preços e aos dados dos contratos e da execução, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024.

Art. 2º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 1ª e 2ª fase dos procedimentos licitatórios:

I - Nas licitações processadas e julgadas pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda:

Servidor	CPF
FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	XXX.XXX.141-53
RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA	XXX.XXX.721-01
ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA	XXX.XXX.951-44
ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO	XXX.XXX.301-68
DORCELINA MARIA TEIXEIRA	XXX.XXX.781-87
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA	XXX.XXX.398-21

II - Nas licitações processadas e julgadas pela Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Servidor	CPF
DANIEL FERNANDES FRANCO	XXX.XXX.331-30
ISABELA SANDES DEL CASTANHEL	XXX.XXX.011-12
LUJANA RIBEIRO NUNES	XXX.XXX.361-58
LUÍS EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS	XXX.XXX.665-96
PABLO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA REIS	XXX.XXX.581-40

Suplentes:

Servidor	CPF
ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA	XXX.XXX.961-42
KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA	XXX.XXX.291-34
KEMELA THAÍS MARCON GOMES ROLINDO	XXX.XXX.531-93
TÂMARA PACINI DOS SANTOS	XXX.XXX.581-76

Art. 3º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a 3ª fase:

Servidor	CPF
KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA	XXX.XXX.071-68

Suplentes:

Servidor	CPF
GLENDIA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	XXX.XXX.386-93
FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.781-53

Art. 4º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a dispensa eletrônica, dispensa e inexigibilidade e adesão a ata de registro de preços:

Servidor	CPF
JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO	XXX.XXX.581-05

Suplentes:

Servidor	CPF
KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA	XXX.XXX.071-68
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA	XXX.XXX.781-53

Art. 5º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes a convênios, termo de acordo e demais instrumentos jurídicos, firmados enquanto concedente:

Servidor	CPF
FILIPE GOMES PEREIRA TAVARES	XXX.XXX.211-31

Suplente:

Servidor	CPF
WINGLY SILVA RODRIGUES	XXX.XXX.791-94

Art. 6º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes ao andamento das obras e serviços de engenharia:

Servidor	CPF
WANESSA PEREIRA DE CASTRO	XXX.XXX.081-07

Suplentes:

Servidor	CPF
YASMIN ALVES BEZERRA	XXX.XXX.391-67
GERLEM ALVES BASTOS	XXX.XXX.501-78

Art. 7º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, informar o nada consta:

Servidor	CPF
KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA	XXX.XXX.071-68

Suplente:

Servidor	CPF
OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA	XXX.XXX.081-34

Art. 8º Designar os seguintes servidores relacionados abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, proceder aos atos legais pertinentes à execução financeira (Notas de Empenho, Notas Fiscais e/ou demais documentos correlatos), referente a aquisição de bens, produtos e a contratações de serviços, na 3ª FASE:

Servidor	CPF
JOÃO PAULO MATOS LOLA	XXX.XXX.901-77

Suplente:

Servidor	CPF
JOSÉ HAROLDO BRASIL DE CARVALHO JÚNIOR	XXX.XXX.881-49

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA SECIHD/GASEC Nº 1, de 05 e janeiro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA Nº 121/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA MARCIA DA ROCHA, Matrícula: 1009915 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora EDVANIA PEREGRINI DA SILVA C. ADRIANO, matrícula: 834431, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024	2024/37000/000074	FAZ EVENTOS LTDA-ME	Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da adesão à ata.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA Nº 122/2024/GASEC,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato Nº 1.666 - NM, de 08 de agosto de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA MARCIA DA ROCHA, Matrícula: 1009915 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e a servidora EDVANIA PEREGRINI DA SILVA C. ADRIANO, matrícula: 834431, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024	2024/37000/000073	OKALANGO EVENTOS LTDA- EPP	Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art.119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da adesão à ata.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA

Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/0000009
CONVÊNIO Nº: 442/2022
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo de Prazo - Cláusula Suspensiva "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Porto Alegre - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva do Convênio até o dia 04/09/2025, para execução do objeto: Regularização Fundiária na Cidade de Porto Alegre do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: 04/09/2025
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2019/37000/000122
CONVÊNIO Nº: 236/2019
ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo de Prazo - Cláusula Suspensiva "de ofício"
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
CONVENIENTE: Município de Colinas - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Suspensiva do Convênio até o dia 04/09/2025, para execução do objeto: Cobertura da Quadra poliesportiva da Praça do Pequi na Cidade de Colinas do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: 04/09/2025
SIGNATÁRIOS: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000004
CONVÊNIO Nº: 001/2020 - 37010.000001/2020
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta, prorrogada até o dia 04/09/2025 para execução do objeto: construção de espaço cultural no município de Carrasco Bonito.
ASSINATURA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: 04/09/2025
SIGNATÁRIO: Ivory de Lira Aguiar Cunha - Concedente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO: 2024/37000/00057.
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD
CONTRATADA: I L COSTA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões de 13 kg (gás de cozinha), lacrado e com selo de segurança, nos termos das normas da ABNT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.280,06 (dois mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 37010.04.122. 1100.2203.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.
FONTE: 1.500.000000.666666.
FIRMADO EM: 02/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do termo contratual.
SIGNATÁRIOS: IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA pela Contratante e ISAIAS LIMA COSTA pela contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 780, DE 06 DE JUNHO DE 2024. Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Estadual para análise e seleção dos projetos e ações do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Estadual para análise e seleção do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Adalzisa Ramos dos Santos - matrícula: 818346-2;
Ana Paula Viana Oliveira - matrícula: 950390-2;
Aurimar Batista da Cruz - matrícula: 11948205-1;
Cleiléia Neves Silva Crepaldi - matrícula: 11871318-2;
Emerson Azevedo Soares - matrícula: 728140-3;
Fabrícia Neli Johann Martins - matrícula: 904135-3;
Iane Dias de Oliveira - matrícula: 1046020-5;
Israel de Freitas Silvas - matrícula: 102991-67;
Ítalo Bruno Paiva Gonçalves - matrícula: 1138197-1;
Josiel Gomes dos Santos - matrícula: 469.030-3;
Júlio César da Rocha - matrícula: 1064886-1;
Leila Alves Pinheiro - matrícula: 11830329-2;
Lorena Santos da Silva - matrícula: 669158-2;
Martha Holanda da Silva - matrícula: 713871-3
Rosângela Souza Terreco - matrícula: 739045-3;
Rosemary Gonçalves Teixeira Carvalho - matrícula: 742573-4;
Sâmia Maria Carvalho de Macêdo - matrícula: 439888-1;
Vanicleisson Dias Karaja Amorim - matrícula: 11840560-2;
Walquíria de Souza Milhomem - matrícula: 678172-7.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Estadual serão presididos pela servidora Cleiléia Neves Silva Crepaldi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 788, DE 06 DE JUNHO DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Guaraí para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Andréia Queiroz de Castro Sabóia - matrícula: 928589-4;
Angela Ferreira Lima - matrícula: 372253-3;
Fernanda Alves da Silva Follmann - matrícula: 1115138-3;
Keilyanne Araújo de Sousa Costa - matrícula: 1040251-2;
Patrícia Barros de Mesquita - matrícula: 1201751-1;
Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - matrícula: 682280-1;
Samantha Carla Rodrigues Frazão de Oliveira - matrícula: 1043749-3.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Priscilla Arataque Gomes Lomazzi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I do Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe o "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025" - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação; e Unidades Escolares, profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, com fulcro na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, torna pública alteração do Anexo I do Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6582, de 04 de junho de 2024, no que segue:

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01/02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
"Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025**CRONOGRAMA**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
04/06/2024	Publicação do Edital do "Prêmio Escola que Transforma" - 2024/2025 no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Portal da Seduc.	Gabinete	Gabinete
04/06/2024 a 19/06/2024	Divulgação e Mobilização nas Superintendências Regionais de Educação.	Seduc/SRE	Comitê Estadual e Regional
05/06/2024 a 13/09/2024	Realização da inscrição da Unidade Escolar com o projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, do profissional titular do projeto ou ação com a relação dos estudantes protagonistas no link a ser disponibilizado no site da Seduc.	Por meio do link a ser disponibilizado no site da Seduc.	Diretor(a) da Unidade Escolar

07/06/2024	Publicação dos avaliadores dos comitês Estadual e Regionais no Diário Oficial do Estado do Tocantins.	Gabinete	Gabinete
10/09/2024	Reunião Formativa por meio do Google meet ao Comitê Regional referente às avaliações do "Prêmio Escola que Transforma" - 2024/2025.	Reunião Formativa por meio do Google meet.	Seduc
16/09/2024 a 30/09/2024	Avaliação dos projetos ou ações pelos Comitês Regionais.	SREs	Comitê Regional
24/09/2024	Reunião Formativa por meio do Google meet ao Comitê Estadual referente às avaliações do "Prêmio Escola que Transforma" - 2024/2025.	Reunião Formativa.	Seduc
01/10/2024 a 14/10/2024	Avaliação dos projetos ou ações pelo Comitê Estadual.	Seduc	Comitê Estadual
22/10/2024 a 25/10/2024	Verificação <i>in loco</i> dos projetos selecionados para a replicabilidade.	Verificação <i>In loco</i>	Comitê Fiscal
11/11/2024	Divulgação e publicação das Unidades Escolares e dos profissionais titulares de projetos ou ações classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma" - 2023/2024, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Seduc.	Seduc/SRE	Seduc/SRE
06/12/2024	Realização da Cerimônia de Premiação das Unidades Escolares, dos profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma" - 2024/2025.	Seduc	Seduc

EDITAL Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsistas na função de Professor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Criador de Peixes em Viveiros Escavados (05 turmas), Fruticultor (01 turma) e Produtor de mandioca (7 turmas); por meio do Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa - Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas na função de Professor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria-Seduc nº 1107, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6618, de 24 de julho de 2024.

1.2. O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias ao bom desenvolvimento do Programa assim como para as atividades que os bolsistas desempenharão durante o período de duração dos cursos. Tais requisitos estão alinhados com as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de Aragominas, Esperantina, Muricilândia, Ponte Alta do Bom Jesus, Tocantina, Nazaré, Formoso do Araguaia, Goiatins (2 vagas) Lagoa da Confusão (2 vagas) e Tocantinópolis (2vagas), conforme especificado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - CURSOS FIC / LOCAIS / VAGAS

CURSO FIC	MUNICÍPIOS DE OFERTA	UNIDADES REMOTAS	CH	VAGAS
Criador de Peixes em Viveiros Escavados (05 Turmas)	Aragominas	Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa	200	1
	Esperantina	Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães	200	1
	Muricilândia	Escola Estadual de Muricilândia	200	1
	Ponte Alta do Bom Jesus	Colégio Estadual Boa Vista de Belém	200	1
Fruticultor (01 Turma)	Nazaré	Escola Indígena Waikamase	200	1
		Colégio Estadual Dom Cornelio Chizzini	200	1
Produtor de Mandioca (7 Turmas)	Formoso do Araguaia	Escola Indígena Temanaré	160	1
	Goiatins	Escola Indígena Txualet	160	1
	Goiatins	Escola Indígena Txualet	160	1
	Lagoa da Confusão	Escola Estadual Indígena Kumanã	160	1
	Lagoa da Confusão	Escola Indígena Weherica Karajá	160	1
	Tocantinópolis	Escola Indígena Katam	160	1
Tocantinópolis	Escola Indígena Matyk	160	1	
TOTAL DE VAGAS: 13				

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, de acordo com o ANEXO I e o item 10.1.1, obedecendo ao Cronograma descrito na Tabela 2:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	06/09 a 22/09/2024	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Currículo Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos.	23 a 27/09/2024	SEDUC/UTE - PRONATEC
Divulgação do Resultado Preliminar.	30/09/2024	https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe
Período de Interposição de Recursos (via e-mail).	01 e 02/10/2024	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	07/10/2024	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início dos Cursos	14/10/2024	Unidades Remotas nos Municípios de oferta

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo, o ensino profissional e tecnológico, e ofertar, por meio da Bolsa - Formação, cursos de qualificação profissional que constem no rol de cursos na cadeia de valor da Bioeconomia (Nota Técnica 100/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC) para atender prioritariamente a assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O candidato à vaga de Professor/Instrutor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter formação de ensino médio com cursos de qualificação profissional, ou técnica ou graduação em nível superior na área de conhecimento do curso pretendido, de acordo o ANEXO I;

3.1.2 Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;

3.1.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presenciais ou via web, quando previamente solicitado;

3.1.4 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função de professor/instrutor; por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, em um único arquivo de extensão PDF, os documentos relacionados abaixo, informando o assunto como: SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC.

4.1.1 Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme ANEXO II;

4.1.2 Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.1.3 Cópia digitalizada do comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.1.4 Cópia digitalizada dos certificados de escolaridade exigidos;

4.1.5 Cópia digitalizada dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos). Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão;

4.1.6 Cópia digitalizada dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7 Cópia digitalizada do comprovante de docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida;

4.1.8. Declaração de carga horária, conforme ANEXO V.

4.2. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, conforme o ANEXO II;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego da rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e analisará a documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. Não será considerada a inscrição do candidato que se inscrever em mais de um curso ou mais de uma turma;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 0h:01min da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão classificados até 10 (dez) Professores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva.

5.2. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos mínimos desse edital e que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme Tabela 1 - Cursos FIC /Vagas.

Parágrafo Único: Caso não haja candidatos inscritos ou classificados para o cargo de Professor Regente Presencial em algum dos cursos/turmas, para preencher a referida vaga, poderão ser designados candidatos classificados em outros cursos deste Edital para assumirem a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter acumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, ou seja, encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

7. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.2. Maior titulação;

7.3. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;

8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe> nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

8.3. Não serão divulgados nomes e pontuação dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

8.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 02;

9.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

9.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, devidamente justificado;

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

9.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

9.6. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

10.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 07/10/2024, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

11.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme necessidades do Programa;

11.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II (ficha de inscrição), devendo o candidato apresentar-se na Superintendência Regional de Educação - SRE em que os Cursos FIC de Bioeconomia na Amazônia Legal serão ofertados.

11.3. No ato da apresentação, o candidato classificado deverá entregar cópias das seguintes documentações:

11.3.1. Cédula de Identidade (RG);

11.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.3.3. Título de Eleitor;

11.3.4. Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

11.3.5. Comprovante de endereço com CEP;

11.3.6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.3.7. Comprovantes de escolaridade;

11.3.8. Comprovantes de experiências profissionais;

11.3.9. Quando se tratar de servidor estadual é obrigatório apresentar contracheque atual e o Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos;

11.4. Toda a documentação deverá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições, sendo todas autenticadas pelo servidor efetivo que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/ Bioeconomia na Amazônia Legal, situada à no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul - CEP: 77.022-038, em Palmas/Tocantins.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições do Professor/Instrutor Regente Presencial

12.1. O Professor/Instrutor Regente Presencial convocado terá as seguintes atribuições, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

12.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

12.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

12.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

12.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

12.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

12.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor Regente Presencial, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

12.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;

12.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

12.1.9. Elaborar e organizar, avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

12.1.10. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

12.1.11. art.cular-se com a coordenação pedagógica em busca do melhor desempenho dos estudantes do curso;

12.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o estudante diariamente, para evitar evasão, buscando a resolução de demais situações que prejudiquem a aprendizagem;

12.1.13. O horário de trabalho do candidato classificado pela Bolsa Formação será cumprido, de forma presencial, nos turnos definidos pelo Programa;

12.1.14. Os horários das aulas serão definidos em comum acordo e disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

13. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

13.1. O bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

13.1.2. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

13.1.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011 (As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos) e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

13.1.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir Nota Fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei Complementar nº 116/2003.

13.1.4.1. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços - pessoa física;

13.1.4.2. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda ao teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa - Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico/Ensino Médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

*O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora/aula de 60 minutos, para Professor/Instrutor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.

13.1.5. Para pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

13.1.6. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

15. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo;

15.2. Por solicitação do bolsista;

15.3. Em função do término de turmas ou cursos;

15.4. Em função do não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

15.5. Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato;

15.6. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, nos casos de: ausência injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades e em função de licença médica e licença maternidade;

15.7. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

15.8. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

15.9. O bolsista, que na função Professor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

15.10. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

15.11. O Professor/Instrutor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (15.4 ao 15.9) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As aulas acontecerão nas Unidades de Ensino, vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC;

16.2. Em caso do não preenchimento das vagas pelos classificados, a SEDUC se reserva ao direito de alocar ou designar um profissional qualificado por meio de Portaria;

16.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

16.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

16.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal.

16.6. Este Edital obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e será publicado no Portal da Seduc e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em conformidade ao previsto no art. 37, *caput* e §1º da CF/88 e art. 54, da Lei nº 14.133/21.

16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal e a devida homologação pelo Gestor da Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024

CURSO FIC	MUNICÍPIOS DE OFERTA	MODALIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA
Criador de Peixes em Viveiros Escavados (05 Vagas)	Aragominas	Presencial	Graduação em Engenharia de Pesca ou Tecnólogo em Aquicultura ou Técnico na área ou Ensino Médio com cursos de qualificação na área ou em áreas afins
	Esperantina	Presencial	
	Muricilândia	Presencial	
	Ponte Alta do Bom Jesus	Presencial	
Fruticultor (01 Vaga)	Nazaré	Presencial	Graduação em Engenharia de Agronomia; Tecnólogo ou Técnico na área ou Ensino Médio com cursos de qualificação na área ou em áreas afins
	Formoso do Araguaia	Presencial	
Produtor de Mandioca (7 Vagas)	Goiatins	Presencial	Graduação em Engenharia de Agronomia; Tecnólogo ou Técnico na área ou Ensino Médio com cursos de qualificação na área ou em áreas afins
	Goiatins	Presencial	
	Lagoa da Confusão	Presencial	
	Lagoa da Confusão	Presencial	
	Tocantinópolis	Presencial	
	Tocantinópolis	Presencial	
TOTAL DE VAGAS: 13			

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Telefone fixo:	()
Cellular:	()
E-mail:	
Endereço:	

ESCOLARIDADE:

Curso Técnico/Ensino Médio:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Curso Tecnológico:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Graduação:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Especialização:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

MS Word Excel Power Point Email Web Fórum
 Bate-papo Outros:

ÁREA DE INTERESSE

Professor/Instrutor Regente Presencial do CURSO

Município Pretendido: _____.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL Nº 01/2024

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - Identificação do Candidato
Nome: (sem abreviações)
2 - E-mail:
3 - Função pretendida:
4 - Curso pretendido:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Professor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, pelos motivos abaixo descritos:

Local e Data: _____, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Mulheres Mil

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Agente Cultural (02 turmas); Agente de Projetos Sociais (02 turmas); Assistente Administrativo (1 turma); Assistente de Recursos Humanos (1 turma); Cuidador de Idoso (1 turma) Cuidador Infantil (02 turmas); Depilador (1 turma); Frentista (1 turma); Horticultor Orgânico (3 turmas) e Manicure e Pedicure (9 turmas), por meio do Programa PRONATEC/Mulheres Mil, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa- Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria-Seduc nº 1107, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6618, de 24 de julho de 2024.

1.2 O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias ao bom desenvolvimento do Programa assim como para as atividades que os bolsistas desempenharão durante o período de duração dos cursos. Tais requisitos estão alinhados com as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3 O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de Arapoema, Araguatins, Axiá do Tocantins, Ananás, Centenário, Colinas do Tocantins, Chapada da Natividade, Miracema do Tocantins, Novo Jardim, Nova Olinda, Palmas, Palmeirópolis, Paranã, Pequizeiro, Porto Nacional, Rio da Conceição, Talismã, Tocantínia e Tupiratins, conforme especificado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - CURSOS FIC / LOCAIS / VAGAS

CURSO	CH	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	QUANT. DE VAGAS
Agente Cultural	160	Novo Jardim	Centro de Referência - CRAS	1
	160	Rio da Conceição	Centro do Idoso	1
Agente de Projetos Sociais	160	Axiá do Tocantins	Escola Estadual Marechal Ribas Júnior	1
	160	Arapoema	Polo Municipal Educacional Iracema Demito	1
Assistente Administrativo	160	Pequizeiro	Escola Municipal Ayrton Senna	1
Assistente de Recursos Humanos	160	Chapada da Natividade	Colégio Estadual Fulgêncio Nunes	1
Cuidador de Idoso	160	Miracema do Tocantins	Escola Estadual Oscar Sardinha	1
Cuidador Infantil	160	Arapoema	Polo Municipal Educacional Iracema Demito	1
	160	Nova Olinda	Instituto Educacional Messias Santos	1
Depilador	160	Paraná	CRAS -Tia Junieta	1
Frentista	160	Nova Olinda	Instituto Educacional Messias Santos	1
Horticultor Orgânico	160	Araguatins	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui	1
	160	Tocantínia	Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva	1
	160	Talismã	Unidade Penal Feminina de Talismã	1
Manicure e Pedicure	160	Porto Nacional	Galpão da Presbiteriana	1
	160	Palmeirópolis	Centro de Referência de Assistência Social	1
	160	Palmas	CRAS Karajá III/Santa Bárbara	1
	160	Palmas	CRAS Karajá II/Morada do Sol	1
	160	Palmas	CRAS Krahô	1
	160	Colinas do Tocantins	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros	1
	160	Centenário	CRAS Maria Galvão da Silva	1
	160	Tupiratins	CRAS-Centro de Referência da Assistência Social	1
	160	Ananás	Unidade Penal Feminina de Ananás	1
TOTAL DE VAGAS: 23				

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil, de acordo com o ANEXO I e o item 10.1.1, obedecendo ao Cronograma descrito na Tabela 2:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	16/09 a 29/09/2024	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Currículo Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos.	30/09 a 04/10/2024	SEDUC/UTE - PRONATEC
Divulgação do Resultado Preliminar.	08/10/2024	https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdzroe
Período de Interposição de Recursos (via e-mail).	09 e 10/10/2024	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	15/10/2024	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início dos Cursos	28/10/2024	Unidades Remotas nos Municípios de oferta

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico. A Linha de Fomento da Bolsa Formação - Mulheres Mil visa promover a qualificação profissional e inclusão educacional, produtiva e social para mulheres que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social. Tais como: mulheres moradoras de zonas urbanas periféricas, mulheres privadas de liberdade, mulheres cis e transgênero, mulheres em situação de violência doméstica e de vulnerabilidade psicossocial.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O candidato à vaga de Professor/Instrutor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Mulheres Mil, deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter formação de Nível Superior completo em área correlata ao curso ou Nível Médio com experiência demonstrada por meio de cursos na área e/ou declaração de atividades profissionais e/ou comprovação de instrução de cursos na área ou afins; de acordo o ANEXO I;

3.1.2 Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;

3.1.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presenciais ou via web, quando previamente solicitado;

3.1.4 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função de professor/instrutor; por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@educ.to.gov.br, em um único arquivo de extensão PDF, os documentos relacionados abaixo, informando o assunto como: SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC.

4.1.1 Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme ANEXO II;

4.1.2 Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.1.3 Cópia digitalizada do comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.1.4 Cópia digitalizada dos certificados de escolaridade exigidos;

4.1.5 Cópia digitalizada dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos). Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão;

4.1.6 Cópia digitalizada dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7 Cópia digitalizada do comprovante de docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida;

4.1.8 Declaração de carga horária, conforme ANEXO V.

4.2. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, conforme o ANEXO II;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego da rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e análise da documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. Não será considerada a inscrição do candidato que se inscrever em mais de um curso ou mais de uma turma;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 0h:01min da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão classificados até 10 (dez) Professores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva.

5.2. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos mínimos desse edital e que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme Tabela 1 - Cursos FIC /Vagas.

Parágrafo Único: Caso não haja candidatos inscritos ou classificados para o cargo de Professor Regente Presencial em algum dos cursos/turmas, para preencher a referida vaga, poderão ser designados candidatos classificados em outros cursos deste Edital para assumirem a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter acumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, ou seja, encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

7. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.4.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.4.2. Maior titulação;

7.4.3. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;

8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe> nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

8.3. Não serão divulgados nomes e pontuação dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

8.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 02;

9.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

9.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, devidamente justificado;

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

9.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

9.6. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

10.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 15/10/2024, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

11.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme necessidades do Programa;

11.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II (ficha de inscrição), devendo o candidato apresentar-se na Superintendência Regional de Educação - SRE em que os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil serão ofertados.

11.3. No ato da apresentação, o candidato classificado deverá entregar cópias das seguintes documentações:

11.3.1. Cédula de Identidade (RG);

11.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.3.3 Título de Eleitor;

11.3.4. Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

11.3.5. Comprovante de endereço com CEP;

11.3.6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.3.7. Comprovações de escolaridade;

11.3.8. Comprovações de experiências profissionais;

11.3.9. Quando se tratar de servidor estadual é obrigatório apresentar contracheque atual e o Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos;

11.4. Toda a documentação deverá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições, sendo todas autenticadas pelo servidor efetivo que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/ SEDUC/ Mulheres Mil, situada à no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul - CEP: 77.022-038, em Palmas/Tocantins.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições do Professor/Instrutor Regente Presencial

12.1. O Professor/Instrutor Regente Presencial convocado terá as seguintes atribuições, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

12.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

12.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

12.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/ Mulheres Mil;

12.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

12.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/ PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

12.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor Regente Presencial, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil;

12.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;

12.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

12.1.9. Elaborar e organizar, avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

12.1.10. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

12.1.11. art.cular-se com a coordenação pedagógica em busca do melhor desempenho dos estudantes do curso;

12.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o estudante diariamente, para evitar evasão, buscando a resolução de demais situações que prejudiquem a aprendizagem;

12.1.13. O horário de trabalho do candidato classificado pela Bolsa Formação será cumprido, em regra, de forma presencial, nos turnos definidos pelo Programa;

12.1.14. Os horários das aulas serão definidos em comum acordo e disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

13. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

13.1. O bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

13.1.2. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

13.1.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011 (As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos) e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

13.1.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir Nota Fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei Complementar nº 116/2003.

13.1.4.1. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços - pessoa física;

13.1.4.2. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda ao teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa - Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico/Ensino Médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

*O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora/aula de 60 minutos, para Professor/Instrutor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.

13.1.5. Para pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

13.1.6. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

15. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo:

15.2. Por solicitação do bolsista;

15.3. Em função do término de turmas ou cursos;

15.4. Em função do não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

15.5. Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato;

15.6. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil, nos casos de: ausência injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades e em função de licença médica e licença maternidade;

15.7. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

15.8. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

15.9. O bolsista, que na função Professor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

15.10. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

15.11. O Professor/Instrutor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (15.4 ao 15.9) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As aulas acontecerão nas Unidades de Ensino, vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC;

16.2. Em caso do não preenchimento das vagas pelos classificados, a SEDUC se reserva ao direito de alocar ou designar um profissional qualificado por meio de Portaria;

16.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

16.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

16.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal.

16.6. Este Edital obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e será publicado no Portal da Seduc e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em conformidade ao previsto no art. 37, *caput* e §1º da CF/88 e art. 54, da Lei nº 14.133/21.

16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Mulheres Mil e a devida homologação pelo Gestor da Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 02/2024

CURSO	MUNICÍPIO DE OFERTA	MODALIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. VAGAS
Agente Cultural (2 vagas)	Novo Jardim	Presencial	Graduação em Filosofia/ História/Geografia/Artes/ Sociologia/Ciências Sociais/Antropologia/ Turismo ou Curso Tecnológico ou Técnico na área	1
	Rio da Conceição	Presencial		1
Agente de Projetos Sociais (2 vagas)	Axixá do Tocantins	Presencial	Graduação em Gestão Pública/Serviço Social/ Sociologia/ Pedagogia ou Curso Tecnológico ou Técnico na área	1
	Arapoema	Presencial		1
Assistente Administrativo (1 vaga)	Pequizeiro	Presencial	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Curso Tecnológico ou Técnico na área	1
Assistente de Recursos Humanos (1 vaga)	Chapada da Natividade	Presencial	Graduação em Administração, Recursos Humanos, Ciências Contábeis ou Curso Tecnológico ou Técnico na área	1
Cuidador de Idoso (1 vaga)	Miracema do Tocantins	Presencial	Graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia, Educação Física, Assistência Social, Psicologia, Pedagogia e Áreas Afins ou Curso Tecnológico ou Técnico na área	1
Cuidador Infantil (2 vagas)	Arapoema	Presencial	Graduação em Pedagogia ou Curso Técnico em Magistério	1
	Nova Olinda	Presencial		1
Depilador (1 vaga)	Paraná	Presencial	Graduação em Estética ou Curso Tecnológico ou Técnico na área ou profissional com Ensino Médio e curso de aperfeiçoamento na área	1
Frentista (1 vaga)	Nova Olinda	Presencial	Graduação em Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Curso Tecnológico ou Técnico na área	1
Horticultor Orgânico (3 vagas)	Araguatins	Presencial	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Curso de Tecnologia em Agroecologia/ Curso Tecnológico ou Técnico na área	1
	Tocantínia	Presencial		1
	Talismã	Presencial		1
Manicure e Pedicure (9 vagas)	Porto Nacional	Presencial	Graduação em Estética ou Podólogo, ou profissional com Ensino Médio e curso de aperfeiçoamento na área de manicure e pedicure.	1
	Palmeirópolis	Presencial		1
	Palmas	Presencial		1
	Palmas	Presencial		1
	Palmas	Presencial		1
	Colinas do Tocantins	Presencial		1
	Centenário	Presencial		1
	Tupiratins	Presencial		1
Ananás	Presencial	1		
TOTAL DE VAGAS				23

ANEXO II - EDITAL Nº 02/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Telefone fixo:	()
Cellular:	()
E-mail:	
Endereço:	

ESCOLARIDADE:

Curso Técnico/Ensino Médio:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Curso Tecnológico:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Graduação:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Especialização:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

MS Word Excel Power Point Email Web Fórum
 Bate-papo Outros:

ÁREA DE INTERESSE

Professor/Instrutor Regente Presencial do
CURSO _____

Município Pretendido: _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente
PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são
verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - EDITAL Nº 02/2024

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo (sem abreviações):			
Filiação:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone/WhatsApp:		Telefone Celular:	
E-mail:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:

FORMAÇÃO			
<input type="checkbox"/> Técnico	<input type="checkbox"/> Tecnólogo	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Especialização
<input type="checkbox"/> Ensino Médio			
DADOS DE FORMAÇÃO (NÃO CUMULATIVA)			
Formação	Curso	Instituição	Ano Conclusão
Ensino Médio			
Técnico			
Tecnólogo			
Graduação			
Especialização na área			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

Retifico a Ata de Registro de Preços nº 09/2024, para correção do valor unitário do item 160 e do valor total do item 508, visando adequá-los aos valores da proposta adjudicada e homologada, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Produto	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
160	169	UN	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 2,90	R\$ 3.870,10
508	280	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pão da hora	R\$ 17,00	R\$.760,00

LEIA-SE:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Produto	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
160	169	UN	Arroz Branco, tipo 1, beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade de no máximo 15%. Embalagem 5kg. Isento de sujidades, acondicionado em saco plástico atóxico.	estoura panela	R\$ 22,90	R\$ 3.870,10
508	280	KG	Pão de trigo francês a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número de lote e data de validade.	pão da hora	R\$17,00	R\$ 4.760,00

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO: 2024/27000/000826

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.405.431-xx, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, publicada no Diário Oficial de 12/06/2024, Processo Administrativo nº 2024/27000/000826, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza visando atender necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), das Superintendências Regionais de Educação (SRE's), das Unidades Escolares que realizarão jogos desportivos, bem como dos espaços e ambientes onde são ofertados os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no decorrer do exercício de 2024, especificado(s) no item 4 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: SETE DISTRIBUIDORA LTDA

CGC (MF) Nº: 45.591.859/0001-50 Inscrição Estadual Nº: 29.520.854-6

Endereço: QASR SE 95, ALAMEDA 03, QUADRA INTERNA C, LOTE 10, GALPÃO 03, CEP: 77.023-442

Cidade: Palmas, Estado: Tocantins

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome: FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ

E-mail: setedistribuidora.to@gmail.com

Item	Qtd.	Und.	Descrição do Produto	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total
1	5.360	Frasco	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: galão com 5 litros	AUDAX FACILITA	R\$ 8,30	R\$ 44.488,00
2	9.295	Frasco	Alcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 7 a 9 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante; Embalagem: frasco com 1 litro.	AUDAX FACILITA	R\$ 4,85	R\$ 45.080,75
7	1.250	Frasco	Cera líquida - Finalidade: para piso; Composição: carnaúba, polietileno, parafina, corante, emulgador, resinas sintéticas, água; Cor: incolor; Acabamento: brilhoso; Embalagem: galão com 5 litros.	START	R\$ 24,90	R\$ 31.125,00
8	4365	Frasco	Desinfetante - Finalidade: limpeza e desinfecção de superfícies tais como pisos, pias, mesas, bancadas, vasos sanitários, cesto de lixo etc.; Aspecto físico: líquido; Composição: princípio ativo ph, a 25°C 6,00 - 8,00, cloro de alquil dimetil benzil amônio; Requisito: baixa toxicidade, concentrado; Fragrância: diversa; Embalagem: galão com 5 litros; Diluição: 1 litro do produto para 100 litros de água	RENKO	R\$ 21,70	R\$ 94.720,50
11	6.063	Frasco	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água; Fragrância: diversa; Diluição: pronto uso; Requisito: com antiodor; Embalagem: frasco com 500 ml.	TRIEL	R\$ 0,90	R\$ 5.456,70
12	350	Unidade	Escova para limpeza de vaso sanitário - com suporte, material polietileno, cerdas de nylon.	PURA CASA	R\$ 6,10	R\$ 2.135,00
13	4.256	Pacote	Espunja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: lã de aço carbono biodegradável; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima. Pacote com 8 unidades.	ASSOLAM	R\$ 1,20	R\$ 5.107,20
15	1.450	Unidade	Pano para limpeza - Finalidade: multiuso; Material: 100% algodão; Medida: 380 x 290 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: não manchar e não soltar fibras.	NOBRE	R\$ 2,20	R\$ 3.190,00
17	1.800	Frasco	Inseticida - Finalidade: combater baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos; Apresentação: aerossol; Composição: imiprotrina, permetrina, esbiostrina, solvente, antioxidante, emulsificante, óleo de citronela, veículo e propelentes; Requisito: a base de água. Embalagem: frasco com 300 ml.	KELLDRIN	R\$ 6,15	R\$ 11.070,00
19	1.850	Frasco	Limpa vidro - Aspecto físico: líquido; Composição: lauril éter sulfato de sódio; Embalagem: frasco com 500 ml; Requisito: com galinha pulverizador.	AZULIM	R\$ 6,50	R\$ 12.025,00
22	286	Caixa	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: 100 % latex; Tamanho: G; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis. Caixa com 100 unidades.	NOBRE	R\$15,36	R\$ 4.392,96
23	1.286	Par	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: nitrila (borracha nitrilica); Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	NOBRE	R\$ 2,20	R\$ 2.829,20
24	1.286	Par	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: nitrila (borracha nitrilica); Tamanho: G; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	NOBRE	R\$ 2,50	R\$ 3.215,00
25	1.032	Unidade	Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 620 x 420 mm (C x L); Cor: branco; Requisito: atóxico, com bainha e acabamento costurado. Estampas diversas.	PURA CASA	R\$ 3,30	R\$ 3.405,60
26	3.622	Unidade	Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100% algodão; Medida: 730 x 520 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: alvejado, com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos.	PURA CASA	R\$ 3,75	R\$ 13.582,50
27	1.550	Unidade	Rodo de alumínio com cabo em alumínio - medidas aproximadas cabo 1,50 m, largura 60 cm.	CAPUAVA	R\$ 18,89	R\$ 29.279,50
28	1.572	Pacote	Sabão em barra - Composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente antirredepositante e água; Pacote com 5 unidades, sendo o peso da unidade: 200 g cada.	NOBRE	R\$ 5,50	R\$ 8.646,00
29	2.416	Unidade	Sabão em pó - Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente, antirredepositante, fragrância e água; Embalagem: com 5 kg; Requisito: conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	AUDAX FACILITA	R\$ 14,40	R\$ 34.790,40
30	806	Unidade	Sabão em pó - Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente, antirredepositante, fragrância e água; Embalagem: com 5 kg; Requisito: conter registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	AUDAX FACILITA	R\$ 14,40	R\$ 11.606,40
31	3020	Frasco	Sabonete líquido - Ação: antisséptica; Composição: à base de emolientes, fragrância suave; Fragrância: diversa; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 8 (25 °C); Embalagem: galão com 5 L; Informações adicionais: viscoso, biodegradável.	AUDAX FACILITA	R\$ 13,90	R\$ 41.978,00
32	2330	Pacote	Saco de lixo preto reforçado 100 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, atendendo a norma ABNT- NBR 9191/14474. Medindo: Largura 75 x altura mínima 105 cm.	ECOPLAST	R\$ 25,00	R\$ 58.250,00
33	778	Pacote	Saco de lixo preto reforçado 100 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, atendendo a norma ABNT- NBR 9191/14474. Medindo: Largura 75 x altura mínima 105 cm.	ECOPLAST	R\$ 25,00	R\$ 19.450,00
34	3000	Pacote	Saco de lixo preto reforçado 50 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, atendendo a norma ABNT- NBR 9191/14474. Medindo 63cm largura x 80cm altura mínima.	ECOPLAST	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
35	3050	Pacote	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 30 L; Medida: 62 x 59 cm (C x L); Requisito: super reforçado.	ECOPLAST	R\$ 9,50	R\$ 28.975,00
36	572	Pacote	Gorro/Touca descartável - Material: TNT (tecido não tecido); Cor: branca; Tamanho: único; Requisito: sanfonada, com elástico, hipoalergênica e atóxica.	NOBRE	R\$ 7,00	R\$ 4.004,00
37	300	Unidade	Mop giratório - Balde: em plástico, com alça, cesto e maldura; Cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; Capacidade: 8 L; Refil: em microfibras	NOBRE	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00

39	Papel toalha - Categoria: interfolhado; Folha: dupla e texturizada; Medida: 205 x 200 mm (C x L); Composição: 100% celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: pacote com 1000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado	ELITE	Pacote	6525	R\$ 9,80	R\$ 63.945,00
40	Papel toalha - Categoria: interfolhado; Folha: dupla e texturizada; Medida: 205 x 200 mm (C x L); Composição: 100% celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: pacote com 1000 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	ELITE	Pacote	2175	R\$ 9,80	R\$ 21.315,00
41	Dispenser - Finalidade: para papel toalha; Categoria: manual; Material: termoplástico; Cor: branca; Requisito: compatível com papel toalha interfolhado de 205 x 200mm (C x L), com capacidade para 1000 toalhas; Informações adicionais: incluindo fechadura com chave, parafusos e buchas para instalação.	NOBRE	Unidade	280	R\$ 17,90	R\$ 5.012,00
42	Dispenser para álcool gelsabonete líquido: dispenser confeccionado em material a base de ABS de alta resistência, com reservatório incluso para abastecimento de até 800 ml de álcool gel ou sabonete líquido, sem necessidade de uso de refil, com sistema próprio para fixação na parede, reservatório transparente ou outro tipo que possibilite verificar o nível sem necessidade de abertura, cor branco, dimensões aproximadas: largura: 13cm x altura 25 cm x profundidade 11cm.	NOBRE	Unidade	280	R\$ 17,90	R\$ 5.012,00
43	Papel higiênico - Folha: dupla, picotada e texturizada; Medida: 60 m x 10 cm (C x L); Composição: 100% celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 12 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	MILI	Pacote	7545	R\$ 24,70	R\$ 186.361,50
44	Papel higiênico - Folha: dupla, picotada e texturizada; Medida: 60 m x 10 cm (C x L); Composição: 100% celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 12 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	MILI	Pacote	2515	R\$ 24,70	R\$ 62.120,50
45	Frasco - Finalidade: borrifar e pulverizar; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Cor: transparente; Requisito: com válvula gatilho rosqueável, regulagem em spray, jato e trava do gatilho.	NOBRE	Unidade	1250	R\$ 3,15	R\$ 3.937,50
49	Vassourão - piaçava 60 cm - com cabo de 1,70 mts.	CAPUAVA	Unidade	630	R\$ 16,40	R\$ 10.332,00
50	Cesto para lixo - Material: plástico; Capacidade: 30L; Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com pedal.	BELOSH	Unidade	520	R\$ 49,00	R\$ 25.480,00
51	Cesto para lixo - Material: plástico; Formato: cilíndrico; Capacidade: 100L; Informações adicionais: com pedal e com rodas.	ARQPLAST	Unidade	375	R\$ 109,00	R\$ 40.875,00
53	Balde - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 15 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	JAGUAR	Unidade	300	R\$ 10,90	R\$ 3.270,00
54	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: PVC; Cano: curto; Cor: preta; Tamanho: diverso; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	BRACOL	Par	500	R\$ 34,90	R\$ 17.450,00
59	Dispenser - Finalidade: aromatizador de ambiente; Categoria: automático; Material: plástico abs; Cor: branca; Capacidade: 250 ml; Requisito: com 3 opções de intensidades de liberação.	BOM AR	Unidade	300	R\$ 52,50	R\$ 15.750,00
60	Antimofa, pote com 180g. Caixa com 12 unidades. Referência: Secar ou similar	SECAR	Caixa	500	R\$ 106,90	R\$ 53.450,00
61	Lustra móveis - Aspecto físico: líquido oleoso; Composição: ceras naturais, solventes, óleo mineral e vegetal; Fragrância: diversas; Embalagem: frasco com 200 ml.	POLITRIZ	Frasco	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
62	Sapão líquido - Apresentação: cremoso; Fragrância: diversa; Embalagem: com 300 ml; Referência: Assolan ou similar.	SANY	Frasco	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
63	Desengordurante limpeza multiuso, limpador instantâneo líquido para limpeza pesada, incolor, contendo ingredientes ativos que dissolvem e removem gorduras. - Embalagem: Frasco com 500 ml.	UAU	Frasco	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.098.238,21 (Um milhão, noventa e oito mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias à Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.1.4. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

4.2. A autorização da Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021;

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DA CRUZ
CPF: xxx.889.423-xx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO: 2024/27000/000826

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.405.431-xx, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, publicada no Diário Oficial de 12/06/2024, Processo Administrativo nº 2024/27000/000826, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza visando atender necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), das Superintendências Regionais de Educação (SRE's), das Unidades Escolares que realizarão jogos desportivos, bem como dos espaços e ambientes onde são ofertados os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no decorrer do exercício de 2024, especificado(s) no item 4 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA
CGC (MF) Nº: 46.743.542/0001-55 Inscrição Estadual Nº: 00.461.0757.00-39
Endereço: Rua Doutor Ary Teixeira, nº 456, Centro CEP:
Cidade: Vespasiano
Estado: MINAS GERAIS

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome: Marcelo Ricardo Dittrich Naves
E-mail: alpinolicitacao@gmail.com

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	Alcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 8,5 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnatante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 500 ml.	HANDS FREE	Frasco	8625	R\$ 3,55	R\$ 30.618,75
4	Alcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 8,5 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnatante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 500 ml.	HANDS FREE	Frasco	2875	R\$ 3,55	R\$ 10.206,25
VALOR TOTAL: R\$ 40.825,00 (Quarenta mil e oitocentos e vinte e cinco reais)						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias à Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.1.4. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

4.2. A autorização da Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021;

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/ 2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES
CPF: xxx.407.798-xx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO: 2024/27000/000826

O Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor, Fábio Pereira Vaz, portador do RG nº xxx3795 DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.405.431-xx, domiciliado nesta Capital, nomeado pelo Ato Governamental nº 240 - NM, de 7 de fevereiro de 2023,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2024, publicada no Diário Oficial de 12/06/2024, Processo Administrativo nº 2024/27000/000826, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza visando atender necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (SEDUC), das Superintendências Regionais de Educação (SRE's), das Unidades Escolares que realizarão jogos desportivos, bem como dos espaços e ambientes onde são ofertados os cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no decorrer do exercício de 2024, especificado(s) no item 4 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARAGUANORTE LTDA
CGC (MF) Nº: 23.469.774/0001-61
Endereço: Arno 33, Alameda 25, Quadra 27, Lote 06, Sala 02, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-396

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome: Welio Lima de Araujo
E-mail: araguanortecomercial@gmail.com

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
5	Desodorizador de ar - Categoria: spray; Composição: cloreto de alquili dimetil benzil amônio, solubilizantes e aromatizante; Embalagem: com 360 ml; Fragrância: diversa	PURA CASA	Frasco	3050	R\$ 6,70	R\$ 20.435,00
6	Cesto para lixo - Tipo: telado; Material: plástico; Formato: cilíndrico; Capacidade: 10 L.	ARQPLAST	Unidade	345	R\$ 3,15	R\$ 1.086,75
18	Limpa alumínio - Aspecto físico: líquido; Composição: tensoativo aniônico, acidificantes, espessante; Embalagem: frasco com 500 ml.	POLITRIZ	Frasco	169	R\$ 1,90	R\$ 321,10
20	Limpador multiuso - Finalidade: limpeza de superfícies tais como mesas, balcões, pias, eletrodomésticos, etc.; Composição: alquili benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água; Embalagem: com 500 ml.	ZELLO	Frasco	3050	R\$ 1,45	R\$ 4.422,50
38	Refil para mop (Item 37) - Categoria: giratório; Material: microfibrã; Tamanho: 16 cm.	NOBRE	Unidade	900	R\$ 8,90	R\$ 8.010,00
46	Organizador de pia - Tipo: multiuso; Medida: 24 x 12,5 x 6,5 cm (C x L x A); Material: polipropileno e aço inoxidável; Informações adicionais: contendo 3 divisões, sendo para detergente, sabão em barra e esponja.	JAGUAR	Unidade	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
47	Vassoura - Material: plástico de alta resistência; Cerdas: pelo; Medida: base 60 cm, cabo 1,20 m; Cabo: de alumínio plastificado com encaixe rosqueado.	RODOBEM	Unidade	1550	R\$ 9,60	R\$ 14.880,00
48	Vassoura - Material: plástico de alta resistência; Cerdas: pelo; Medida: base 40 cm, cabo 1,20 m; Cabo: de alumínio plastificado com encaixe rosqueado.	RODOBEM	Unidade	1550	R\$ 5,80	R\$ 8.990,00
55	Botina de segurança - Material: couro; Solado: monodensidade injetado diretamente ao cabedal; Biqueira: de plástico; Fechamento: com elástico nas laterais; Palmilha: antibacteriana, removível; Cor: preta; Tamanho: diverso; Informações adicionais: dorso acolchoado.	MARLUVAS	Par	300	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00
56	Escova para limpeza de vaso sanitário - com suporte, material polietileno, cerdas de nylon.	PURA CASA	Unidade	520	R\$ 3,95	R\$ 2.054,00
57	Pá coletores de lixo - Material: polipropileno de alta resistência; Medida: base 290 x 290 x 140 mm (C x L x A), cabo 800 mm; Informações Adicionais: cabo de alumínio plastificado, com manopla anatômica.	BETTANIM	Unidade	420	R\$ 11,80	R\$ 4.956,00
58	Desodorizador sanitário - Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, emoliente, coadjuvantes, fragrância e corante; Apresentação: pedra; Peso: 40 g; Fragrância: diversa; Requisito: com suporte plástico e rede protetora.	POLITRIZ	Unidade	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL: 79.065,35 (setenta e nove mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

3.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observado a vedação contida no §8º do art. 86 da Lei 14.133/21 e ainda, os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias à Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, e do fornecedor.

4.1.4. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

4.2. A autorização da Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da Secretaria da Educação, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Superintendência de Licitações da Secretaria Estadual da Educação do Tocantins, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a itens da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e para os participantes, conforme art. 271, §2º, inciso II do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Secretaria da Educação do Tocantins e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme art. 271, §2º, inciso III do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, consoante às hipóteses previstas nos artigos 262, §2º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 262 do Decreto nº 6.606/2023 e art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8 desta Ata.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. Nas alterações unilaterais realizadas pela Administração, o adjudicatário será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma disposta no art. 125 da Lei 14.133/2021;

6.1.3.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria da Educação do Tocantins, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Secretaria da Educação do Tocantins convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria da Educação do Tocantins a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria da Educação do Tocantins procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Secretaria da Educação do Tocantins atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A Secretaria da Educação do Tocantins comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria da Educação do Tocantins, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas nos artigos 269 e 270 do Decreto Estadual nº 6.606/ 2023 e no artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho da Secretaria da Educação do Tocantins, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria da Educação do Tocantins poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Secretaria da Educação do Tocantins, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, §3º e 27, §4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, incluindo-se nesse rol de penalidades a sanção de impedimento de licitar, na forma das hipóteses previstas no art. 320 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da Secretaria da Educação do Tocantins a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade que vier aderir à Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Secretaria da Educação do Tocantins qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Palmas - TO, 30 de agosto de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário da Educação

WELIO LIMA DE ARAUJO
CPF: xxx.256.941-xx

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 141, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pela Escola Indígena Sakruiwê, localizada na Aldeia Funil, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 164/2024, de 12 de junho de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2024/27000/001286, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2023 e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao 2º semestre do ano letivo de 2022 e do 1º e 2º semestres do ano letivo de 2023, ofertados pela Escola Indígena Sakruiwê, situada na Aldeia Funil, em Terras Indígenas Xerente, no município de Tocantínia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

CONTRATADA: CT DE OLIVEIRA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.398.692/0001-48

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Higienização e manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.564,20 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Timóteo de Oliveira

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

CONTRATADA: COMERCIAL VITÓRIA - D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Higienização e manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.266,30 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Higienização e manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.275,00 (mil e duzentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juarez de Oliveira Lopes

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024

PROCESSO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Higienização e manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.013,66 (dez mil, treze reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Higienização e manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE MURICILÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE MURICILÂNDIA, localizada no município de Muricilândia, CNPJ/MF sob o nº 01.911.084/0001-88, por meio do pregoeiro (a) Maria de Jesus Ferreira dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Materiais de Expediente para demanda do ano letivo de 2024/2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19/09/2024, às 8:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual de Muricilândia. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3429 1213 e através do e-mail: muricilandia@ue.seduc.to.gov.br.

Muricilândia/TO, 02 de setembro de 2024.

SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MANOEL GOMES DA CUNHA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: CT DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou descartáveis para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.236,50 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Timóteo de Oliveira

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou descartáveis para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 2.012,30 (dois mil, doze reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001/07
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou descartáveis para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 32.553,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de Higiene e Limpeza, ou Utensílios de Copa/Cozinha ou descartáveis para manutenção da Escola Estadual Manoel Gomes da Cunha do município de Araguaína/TO.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 3.176,50 (três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Maria Marilene Fortaleza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: kamilla Rocha Melo

MARIA MARILENE FORTALEZA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9003/2024**

PROCESSO Nº 2024/27009/121233
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: D. S. S. SILVA VAREJISTA EIRELI - ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leidivan Dias Lucena
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9003/2024**

PROCESSO Nº 2024/27009/121233
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: BRILHANTS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 48.945.318/0001-71
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.698,50 (mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leidivan Dias Lucena
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Janília Glausia Teles

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9003/2024**

PROCESSO Nº 2024/27009/121233
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: C T DE OLIVEIRA COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.398.639/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.277,98 (Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leidivan Dias Lucena
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Timóteo de Oliveira

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9003/2024**

PROCESSO Nº 2024/27009/121233
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 44.593.517/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.907,99 (Vinte e oito mil, novecentos e sete reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leidivan Dias Lucena
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samya da Costa Medeiros Rosa

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9003/2024**

PROCESSO Nº 2024/27009/121233
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto do município de Araguaína - TO.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.573,80 (Dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Leidivan Dias Lucena
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO
VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: J & K Comercial LTDA-EPP
CNPJ: 04.338.231/0001-60
OBJETO: Material Administrativo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.448,00 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 19/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Alessandra Cristina de Souza Franco

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: E. F. FERREIRA LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Materiais Administrativo, Pedagógicos e Esportivo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.403,69 (Dezesseis mil, quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 19/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: Edina Fernandes Ferreira

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Sousa e Silva art.gos de Papelaria EIRELI
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Materiais Administrativo, Pedagógicos e Esportivo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.608,29 (Dez mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/08/2024 e encerramento em 19/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante.: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada.: Maria Leidiana Sousa Luz da Silva

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 06/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: J A P DA SILVA
CNPJ: 26.189.802/0001-85
OBJETO: Contratação de serviço para recarga de extintores e sinalização destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.752,00 (Mil e setecentos e cinquenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/08/2024 e encerramento em 22/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante legal da Contratada: João Alberto Pereira da Silva

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: C.T DE OLIVEIRA COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Higienização e manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.734,50 (Cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Carlos Timóteo de Oliveira

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: COMERCIAL VITÓRIA - D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Higienização e manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.198,40 (Três mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Deusdade Sousa Santos Silva

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Higienização e manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Juarez de Oliveira Lopes

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Higienização e manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.420,77 (Sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Kamilla Rocha Melo

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para Higienização e manutenção da Unidade Escolar Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões do município de Babaçulândia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 26/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza
Representante legal da Contratada: Valdir Lino de Oliveira

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Osvaldo Franco
CONTRATADA: 3S SOLAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.985.456/0001-35.
OBJETO: Aquisição prestação de instalações hidráulicas, limpeza de fossa sépticas, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/08/2024 e encerramento em 28/08/2025, previsto nos termos do art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
KAIQUE BRENO VIEIRA DA SILVA- Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
FAZENDA DEZESSEIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Fazenda Dezesseis
CONTRATADA: R. OLIVEIRA - ME
CNPJ: 20.444.819/0001-55
OBJETO: Gêneros alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.255,17 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Tatiane Maria Padilha Targino
Representante legal da Contratada: Rafael Oliveira

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Fazenda Dezesseis

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 01/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Fazenda Dezesseis
CONTRATADA: DI MEL Panificadora LTDA - ME
CNPJ: 15.313.163/0001-00
OBJETO: Gêneros alimentícios
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.539,10 (Dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2024.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: Tatiane Maria Padilha Targino
Representante legal da Contratada: Lindojonson Henrique da Silva Costa Neves

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Fazenda Dezesseis

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DE DARCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO 08/2024

PROCESSO: Dispensa de Licitação/Contratação Direta 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Darcinópolis
CONTRATADA: PAPELARIA CENTRAL
CNPJ: 27.449.049/0001-82
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos para Manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Escola Estadual de Darcinópolis, do município Buriti do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.297,52 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO - Representante legal da Contratante.
BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual de Darcinópolis

EXTRATO DE CONTRATO 09/2024

PROCESSO: Dispensa de Licitação/Contratação Direta 03/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual de Darcinópolis
CONTRATADA: MAGAZINE CENTER
CNPJ: 07.760.860/0001-72
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos para Manutenção das atividades pedagógicas e administrativas da Escola Estadual de Darcinópolis, do município Buriti do Tocantins
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.870,40 (sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 31/12/2024 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO - Representante legal da Contratante.
ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratada.

FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO
Presidente da Associação a Escola Estadual de Darcinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
LAVANDEIRA

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Lavandeira -TO

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ana Leia Lima Albuquerque - Matrícula 118986623-2

II - Francisco Maycon de Castro Silva - Matrícula 11626976-6

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Mércia De Fátima Dos Santos Coelho César, matrícula nº 826537-11

II - Geraldina Maria de Santana Castro, matrícula nº 872894 - 1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

DISPENSA ELETRÔNICA: 9002/2024
PROCESSO: 02/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira
CONTRATADA: RJ Murta Soluções Ltda
CNPJ: 49.239.488/0001-01
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos estudantes matriculados na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.067,92 (cinco mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
Viviane de Jesus Santos - Representante legal da Contratante
Johnatan Souza Guimarães Murta - Representante legal da Contratada.

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales
CONTRATADA: Supermercado Lopes LTDA
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Recarga de Gás de Cozinha GLP 13 quilos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.712,00 (quatro mil e setecentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é fixado com início na data da assinatura da Ata de Registro de Preços encerramento em 12 (doze) meses após a assinatura da mesma, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: MARIA LENI DA SILVA SOUSA - Representante legal da Contratante
ODIMILSON LOPES DA SILVA - Representante legal da Contratada

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 27-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Adriely Ferreira Curcino
CNPJ: 10.909.419/0001-14
OBJETO: Aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis e materiais elétricos destinados a manutenção preventiva e reparos do Prédio da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.318,80 (dois mil e trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19/08/2024 e encerramento em 19/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante Adriely Ferreira Curcino - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 28-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Algemira da Cruz Martins Tavares
CNPJ: 01.529.135/0001-01
OBJETO: Aquisição de café para Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 639,20 (seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/08/2024 e encerramento em 26/10/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante Algemira da Cruz Martins Tavares - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 29-2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Toca do Som Instrumentos Ltda
CNPJ: 003.069.520/0001-49
OBJETO: Aquisição materiais destinados a manutenção dos instrumentos da fanfarra da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
VALOR DO CONTRATO: R\$ 991,72 (novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/08/2024 e encerramento em 29/09/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante Lucilene Bueno dos Reis de Castro - Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

PROCESSO: 01//2024
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE.
CNPJ: 35.532.598/0001-64
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha, para mantermos a escola limpa e segura para todos, para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Deoclides Muniz do município Almas- TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.077,83 (Trinta e quatro mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, é de 12 meses, tendo início e 26/08/2024 finalização em 28/07/2025.
SIGNATÁRIOS:
André Avelino Luis Gualberto - Representante legal da Contratante
Samila Raiza Fonseca Valente - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 28/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 04.032.163/0001-07
OBJETO: Aquisição Lembranças para o dia dos pais
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, inicia em 08/08/2024 e finaliza em 08/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2024
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
PIONEIRA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA EPP - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 29/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: WA BATISTA PANIFICADORA
CNPJ: 40.825.686/0001-74
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 05 meses, tendo início em 30/08/2024 e finaliza em 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
WA BATISTA PANIFICADORA - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 30/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: NATAL FERREIRA DIAS.
CPF: xxx.021.361-xx
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDAS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 09/08/2024, tendo finalização em 09/08/2024.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2024
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante
NATAL FERREIRA DIAS - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DO CONTRATO DO
REAJUSTE DE PREÇO DO PREGÃO 002/2023**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 45893441/001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deoclides Muniz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO ANTERIOR: R\$ 13.002,73 (treze mil, dois reais e setenta e três centavos), VALOR ATUAL: R\$14.835,00 (quartoze mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
André Avelino Luiz Gualberto - Representante legal da Contratante
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Goianorte.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARCIVAN FERREIRA FRASÃO. Matrícula 933445-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - NICILENE RODRIGUES DE MEDEIROS - Matrícula 11739282-1

II - KALISON BRENO FREITAS DE SOUSA - Matrícula 11864885-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE ABREU CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Presidente Kennedy - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - DAYANE DUARTE RAMOS Matrícula 1205935-11

II - ADEMI IVO NETO Matrícula 11798033-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DEBORAH NIELSON GUSSONI - Matrícula 11858427-1

II - DANYLO BARBOSA DE SOUZA - Matrícula 11599146-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DAYANNY CIRQUEIRA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de produtos de Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição produtos de Limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JOÃO BATISTA NERES DE OLIVEIRA, CNPJ: 05.244.507/0001-04, visando à contratação de aquisição produtos de Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 001/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JOÃO BATISTA NERES DE OLIVEIRA	05.244.507/0001-04	R\$ 34.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 34.500,00

Palmeirópolis/TO, 01 de abril de 2024.

HELON INÁCIO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de GÁS, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de gás, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CENTER GAS LTDA CNPJ: 29.974.579/0001-90, visando à contratação de aquisição de GÁS questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CENTER GAS LTDA	29.974.579/0001-90	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.000,00

Palmeirópolis - TO, 01 de abril de 2024.

HELON INÁCIO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Manutenção elétrica, hidráulico, construção e de portas da Unidade Escolar conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Material de Manutenção Elétrica, hidráulico, de construção e de portas da Unidade Escolar com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SOUZA E LUZ LTDA, CNPJ: 15.034.221/0001-58, visando à contratação de fornecimento de Material de manutenção elétrica, hidráulico, construção e em portas de sala da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SOUZA E LUZ LTDA	15.034.221/0001-58	R\$ 28.128,00

Dueré - TO, 03 de setembro de 2024.

ROSIMAR VIRGINA ALENCAR CAMARCIO
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Est. Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: NORTESUL CONSTRUÇÃO
CNPJ: 30.265.010/0001-10
OBJETO: da Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Fornecimento de Mão de Obra e Materiais para pequenos reparos e manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, Hidráulica, Elétrica e Vidraçaria.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.243,00 (Quarenta e Sete Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/08/2024 e encerramento em 26/12/2024 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ABGAIL RIBEIRO - Representante legal da Contratante
ADRIANA ALVES CASTELO BRANCO - Representante legal da Contratada.

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL (ANCJ)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 05/2024
CONTRATANTE: Associação Novo Caminho Juvenil (ANCJ)
CONTRATADA: Andrade Net Fibra
CNPJ: 25.528.744/0001-04
OBJETO: Aquisição de serviços de internet
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.958,40 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/08/2024 e encerramento em 29/08/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Edson Pereira da Conceição - Representante legal da Contratante.
Rosilvado Andrade de Souza - Representante legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Presidente da ANCJ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RETIRO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Retiro
CONTRATADA: Matheus Teixeira dos Santos
CPF: XXX.702.101-XX
OBJETO: Fornecimento de Mão de obra de serviços cabeamento de internet, instalação de conector, configuração de roteador e instalação de cabo nos computadores.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/08/2024 e encerramento em 29/08/2025 previsto no artigo 106, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria Eunice Barbosa de Souza - Representante legal da Contratante
Matheus Teixeira dos Santos - Representante legal da Contratada.

MARIA EUNICE BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS
ESCOLAS INDÍGENA SANawe

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 002/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENA SANawe.
CONTRATADA: SKINA COMERCIO VAREJISTA DE GÁS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 08.279.455/0001-08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS:
SANDRA DE SOUSA TELES - Representante legal da Contratante
HUGO PEREIRA ROCHA - Representante legal da Contratada.

SANDRA DE SOUSA TELES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
VALDIR LINS

PORTARIA Nº 08, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de Mão de obra de Serviços hidráulicos e elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Serviços hidráulicos e elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES xxx.xxx.051-87 ME, CNPJ: 35.456.325/0001-68, visando à contratação de Mão de obra de Serviços hidráulicos e elétricos, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES XXX608051XX ME	35.456.325/0001-68	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.000,00

Gurupi - TO, 20 de agosto de 2024.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços em manutenção na rede de informática, computadores, periféricos, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Serviços, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MEGATECH INFORMÁTICA, CNPJ: 04.027.487/0001-57, visando à contratação de Serviços e Manutenções da Rede de Informática, Computadores e Periféricos e cabeamentos da rede wifi, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MEGATECH INFORMÁTICA	04.027.487/0001-57	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Gurupi - TO, 20 de agosto de 2024.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços em consertos, limpeza e manutenções em ventiladores e cirene escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Serviços, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ELETRORANS ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, CNPJ/MF sob o nº 51.133.384/0001-51, visando à contratação de Serviços em consertos, limpeza e manutenções em ventiladores e cirene escolar, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ELETRORANS ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA	51.133.384/0001-51	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.000,00

Gurupi - TO, 20 de agosto de 2024.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Valdir Lins

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

PORTARIA Nº 007, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cândido Figueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de manutenção de pintura e construção civil para Unidade Escolar conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do Prestador de Serviço de pintura e construção civil SAMUEL DIAS PEREIRA CPF: xxx.xxx.501-34, visando à contratação de aquisição de manutenção de pintor e construção civil em questão, por meio da Associação De Apoio Colégio Estadual Cândido Figueira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 007/2024.

NOME	CPF	VALOR TOTAL
Samuel Dias Pereira	xxx.xxx.501-34	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Figueirópolis/TO, 30 de agosto de 2024.

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 008, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Cândido Figueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de manutenção de limpeza e troca de gás de ar-condicionado para Unidade Escolar conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do Prestador de Serviço de manutenção de limpeza e troca de gás do ar-condicionado RODRIGO ARRUDA MIRANDA CPF: XXX.320.421-XX, visando à contratação de aquisição limpeza e troca de gás de ar-condicionado em questão, por meio da Associação De Apoio Colégio Estadual Cândido Figueira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2024.

NOME	CPF	VALOR TOTAL
Rodrigo Arruda Miranda	xxx.xxx.421-01	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.000,00

Figueirópolis/TO, 30 de agosto de 2024.

PEDRO FILHO NUNES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS**PORTARIA Nº 024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e outros para manutenção do prédio da unidade escolar gerais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Comafe Comércio de Aço e Ferragens Ltda. CNPJ: 01.675.123/0001-95 visando aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para manutenção do prédio da Unidade Escolar questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 022/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Comafe Comércio de Aço e Ferragens Ltda.	01.675.123/0001-95	R\$ 7.041,18
VALOR TOTAL		R\$ 7.041,18

Gurupi-TO, 03 de setembro de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços de pedreiro assentar cerâmicas em duas Salas de aula e a Biblioteca da unidade escolar gerais com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Alzenir Menezes da Silva CNPJ: 45.196.175/0001-54, visando aquisição de serviços de pedreiro assentar cerâmicas em duas Salas de aula e a Biblioteca da Unidade Escolar questão, por meio da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual José Seabra Lemos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 023/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Alzenir Menezes da Silva	45.196.175/0001-54	R\$ 6.002,50
VALOR TOTAL		R\$ 6.002,50

Gurupi-TO, 03 de setembro de 2024.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM
RUI BRASIL CAVALCANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE, localizada no município de MIRANORTE/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.112.765/0001-86, por meio do pregoeiro (a) ADRIANA FERREIRA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de AQUISIÇÕES DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ESGOTO E REPAROS NA INFRAESTRUTURA EM GERAL no CEM Rui Brasil Cavalcante, para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 19 de setembro de 2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras BNC: www.bnc.gov.br, ou na unidade escolar CEM RUI BRASIL CAVALCANTE. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 98416-3331 e através do e-mail: drifsilva@hotmail.com.

Miranorte/TO, 29 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SÃO JOSÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO: 01/2024

CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual São José, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2024

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 28 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - Werky Silva Noleto

CASA DE CARNE CENTRAL LTDA - Waner Ribeiro da Silva

WERKY SILVA NOLETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO 001/2024

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Lemes e Lemes LTDA - ME

CNPJ: 13.437.081/0001-33

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para a aquisição de Material de Limpeza e Higiene, para atender a clientela escolar do Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.793,00 (dez mil e setecentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/02/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto - Presidente da Associação

Representante legal da Contratada: José Lemes de Souza

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: K.C. F. NEVES DAMASO - ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: A Contratação da Contadora Especializada K.C. F. NEVES DAMASO - ME, para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto - Presidente da Associação

Representante legal da Contratada: Keila Cristina Ferreira Neves Damaso

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2024

PROCESSO: 001/2024

CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Distribuidora de Gás Correa LTDA

CNPJ: 19.972.394/0001-78

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato por valor estimado para é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, envasado em vasilhame de 13 kg, para atender a clientela escolar do Colégio Estadual Trajano de Almeida, por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VALOR DO CONTRATO R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto - Presidente da Associação

Representante legal da Contratada: Itelvino Corrêa Netto

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DONA CÂNDIDA DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA CÂNDIDA DE FREITAS, localizada no município de Divinópolis do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.296.363/0001-89, por meio da pregoeira Maria Jandirene Barbosa Dias Valadares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Pequenos reparos. Data de abertura: 24/09/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Dona Cândida de Freitas. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3531-1134 e através do e-mail: financeirocandidadefreitas@gmail.com.

Divinópolis/TO, 03 de setembro de 2024.

CLAUDIO VALADARES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.583,43 (vinte nove mil, quinhentos oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Liege Segatto Wendt

Representante legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO: 02/2023

CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE

CNPJ: 48.129.959/0001-58

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Indígenas de Itacajá II, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.942,95 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Rayana Campos Ferreira

Representante legal da Contratada: Luiz Fernando Marques Albuquerque

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL
PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 37/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.421,50 (Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
MAGNUM RAMOS DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 38/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO
CONTRATADA: AISA DISTRIBUICAO E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 42.383.052/0001-34
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para manutenção da Unidade Escolar Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, do município Pedro Afonso/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.038,20 (Três mil, trinta e oito reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS - Representante legal da Contratante
DANIELLY BRITO EVANGELISTA - Representante legal da Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
CRISTO REI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 44/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.993,29 (Cinco mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

PROCESSO: 03/2023.
CONTRATO Nº 45/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Paz e Silveira Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 491,00 (quatrocentos e noventa e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 46/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.696,09 (Sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

PROCESSO: 02/2023.
CONTRATO Nº 47/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.571,50 mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024

PROCESSO: 03/2023.
CONTRATO Nº 48/2024.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.
CONTRATADA: LFM Albuquerque.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
JOÃO DA SILVA GUIMARÃES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Escola Estadual João da Silva Guimarães
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual João da Silva Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Tesouro.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.773,41 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 DE AGOSTO DE 2024 e encerramento em 29 DE AGOSTO 2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Clecy Pinto da Silva - Representante legal da Contratante;
André Felipe Santos Chagas - Representante legal da Contratada.

CLECY PINTO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO
CONTRATADA: EXTINPORTO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 23.783.252/0001-30
OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio pó químico BC e água (H2O)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/08/2024 e encerramento em 27/08/2025 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: ALINE TAVARES DE SOUSA - Representante legal da Contratante
OLEMAR MONTEIRO SILVA - Representante legal da Contratada.

ALINE TAVARES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA
CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, do município de Monte do Carmo/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.816,23 (Dez mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia na data de sua assinatura 20/08/2024 e encerra em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS - Representante legal da Contratante
NILSOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brasil
CONTRATADA: Domínio Contabilidade Ltda - Me
CNPJ: 09.340.326/0001-32
OBJETO: Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante
Gilnei Francisco Pereira - Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:004/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Brasil
CONTRATADA: Infotel Engenharia Telecomunicações SCM Eireli.
CNPJ: 10.779.392/0001-92
OBJETO: Serviços de Telecomunicações e Internet
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.757,60 (Dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:05/01/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/01/2024 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins-Representante legal da Contratante
Bertone Martins Alcanfor - Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2024
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BRASIL
 CONTRATADA: BAZAR E PAPELARIA DINAMICA LTDA CNPJ: 27.920.316/0001-58
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para o segundo semestre.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.068,85 (Cinco Mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 30/08/2024
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATÁRIOS: Udison Cirqueira Martins - Representante legal da Contratante
 Ângela Aparecida Teixeira Hatano - Representante legal da Contratada.

UDISON CIRQUEIRA MARTINS
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 819/2024/GABSEC, DE 21/08/2024.**

Dispõe sobre a Suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo de nº 2024/2553/500280:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
Comercial Morro da Pedra Ltda	29.509.817-1	3.566/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 828/2024/GABSEC, DE 22/08/2024.

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002, que institui códigos de receitas estaduais e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.....

.....

§1º Os códigos de receitas previstos no Anexo único serão utilizados:

I - a partir de 1º de janeiro de 2003:

a) no preenchimento de documentos de arrecadação emitidos pelos contribuintes, pelas unidades fazendárias e órgãos arrecadadores, observado o inciso II;

b) para captura dos documentos de arrecadação pelas instituições financeiras contratadas para prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais.

II - a partir de 1º de fevereiro de 2003, nos documentos de arrecadação, de uso exclusivo da Secretaria da Fazenda, sem código de barras.

§2º Os códigos de receita que não estão disponíveis para uso da emissão de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE na internet são de uso interno dos órgãos responsáveis pela gestão da respectiva receita.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 1730, de 17 de dezembro 2002.

Art. 3º O Anexo único da Portaria SEFAZ nº 1.730, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar na conformidade do Anexo único a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 852/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO	2024/25000/0001505	
Nº DO CONTRATO	23/2024	
LOCADOR (A)	LINDOMAR ALVES QUEIROZ	
OBJETO DO CONTRATO	Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Couto Magalhães/TO, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO.	
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: AMAURI ALVES NUNES Matrícula: 521581-5
	Substituto	Nome: ELKE MODESTO PEREIRA Matrícula: 11200308-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 03/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 853/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA - SEFAZ, nomeado através do Ato nº 1.679 - NM, Diário Oficial nº 6632, de 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, considerando ainda o disposto no art. 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

Considerando a necessidade de estabelecer um mecanismo eficaz de gestão, monitoramento e fiscalização do Contrato nº 15/2024 de Concessão do Serviço Público Lotérico no Estado do Tocantins, celebrado com o Consórcio Lototins - Serviços Lotéricos do Tocantins SPE S.A.;

Considerando o Processo nº: 2023/25000/000863 e a importância de garantir a adequada prestação do serviço público lotérico à população tocaninense, em conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Integrado de Gestão, Monitoramento e Fiscalização - CIGEMF, com a finalidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2024 de Concessão do Serviço Público Lotérico no Estado do Tocantins.

Art. 2º O CIGEMF será composto pelos seguintes membros:

Titulares:

a) MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO, Matrícula 815035-2 designado pela Secretaria da Fazenda, PRESIDENTE do Comitê;

b) ALAN RICKSON ANDRADE DE ARAÚJO, Matrícula nº 956731-1 representando a Secretaria de Parcerias e Investimentos, SECRETÁRIO EXECUTIVO do Comitê;

c) ANA FERREIRA ALVES MARTINS, Matrícula nº 768902-3 representando a Secretaria da Fazenda;

d) GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO, Matrícula nº 644071-1 representando a Secretaria da Fazenda;

Suplentes:

a) GUILHERME SALES CARVALHO, Matrícula nº 710389-1 em suplência aos membros titulares da Secretaria da Fazenda;

b) MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA, Matrícula nº 11230550-1 em suplência ao membro titular da Secretaria de Parcerias e Investimentos.

Art. 3º Compete ao CIGEMF:

a) Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais pela concessionária para assegurar que todas as etapas sejam realizadas conforme os prazos e especificações técnicas estabelecidas;

b) Analisar e aprovar os relatórios apresentados pela concessionária e pelo Verificador Independente auxiliando o Gestor do Poder Concedente com informações que facilitem a tomada de decisões e a validação da execução do objeto contratado.

c) Resolver as divergências e conflitos que surgirem na execução do contrato;

d) Realizar a verificação de conformidade na prestação de serviços ou produtos entregues a fim de garantir que os mesmos estejam em conformidade com os padrões de qualidade, quantidade e legalidade acordados no contrato.

e) Propor medidas para o aprimoramento da prestação do serviço público lotérico;

f) Propor medidas corretivas e sanções, quando necessário, para garantir a adequada execução contratual e a qualidade dos serviços;

g) Prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento de documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

h) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do comitê;

i) Outras atribuições que se fizerem necessárias para o cumprimento dos objetivos do Comitê.

Art. 4º O CIGEMF reunir-se-á de forma presencial ou virtual, ordinariamente, a cada 15 dias e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou a requerimento de, no mínimo, 1/3 de seus membros.

Art. 5º As decisões do CIGEMF serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes.

Art. 6º O Presidente do CIGEMF terá as seguintes atribuições:

a) Coordenar as atividades e trabalhos do comitê assegurando que as tarefas sejam distribuídas e cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;

b) Definir as pautas e conduzir as reuniões;

c) Aprovar o plano de ação e estratégica do CIGEMF proposto em com os demais membros;

d) Representar o CIGEMF em reuniões e eventos internos e externos;

e) Em caso de divergências entre os membros do comitê, atuar como mediador, buscando soluções consensuais;

f) Manter contato com outras áreas da administração pública envolvidas com a execução do contrato buscando sinergia e alinhamento das ações;

g) Acompanhar o orçamento e recursos financeiros e materiais destinados ao funcionamento do comitê.

Art. 7º A Secretaria Executiva do CIGEMF terá as seguintes atribuições:

- Convocar e secretariar as reuniões do comitê;
- Elaborar as atas das reuniões;
- Acompanhar a execução das decisões do comitê;
- Substituir o Presidente do comitê na ausência do mesmo;
- Manter a guarda e a organização dos documentos do comitê.

Art. 8º Os suplentes dos membros titulares do CIGEMF terão as seguintes atribuições:

- Substituir o membro titular em suas ausências;
- Acompanhar as atividades do comitê, participando das reuniões e se mantendo atualizado sobre as discussões e decisões;
- Quando substituindo um membro titular, o suplente possui os mesmos direitos e deveres;
- Poderá ser chamado a colaborar com o membro titular em determinadas tarefas ou projetos.

Art. 9º As funções deste Comitê serão exercidas durante o período de vigência do contrato, incluindo a fase preliminar.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Fazenda.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 04/09/2024.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023 PROCESSO: 2022/11010/00160

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 069/2023 da Secretaria da Comunicação, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	72	UND	MONITOR - Conforme edital (Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 08)	LG	R\$ 750,41	R\$ 54.029,52
VALOR TOTAL						R\$ 54.029,52

Empresa: DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.918.347/0002-52

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	24	UND	MONITOR - Conforme edital (Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 07 (Cota Reservada))	ACER	R\$ 999,00	R\$ 23.976,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.976,00

Empresa: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 20.998.285/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	57	UND	MICROCOMPUTADOR TIPO II - Conforme Edital (Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 04)	DELL	R\$ 13.990,00	R\$ 797.430,00
05	18	UND	NOTEBOOK - Conforme edital (Participação aberta, vinculado ao Item nº 06)	DELL	R\$ 28.300,00	R\$ 509.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.306.830,00

Empresa: E B ARAUJO COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 43.588.768/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UND	MICROCOMPUTADOR TIPO I - Conforme Edital (Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 02)	APPLE	R\$ 49.999,00	R\$ 249.995,00
02	01	UND	MICROCOMPUTADOR TIPO I - Conforme Edital (Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 01 (Cota Reservada))	APPLE	R\$ 49.999,00	R\$ 49.999,00
VALOR TOTAL						R\$ 299.994,00

Empresa: NICOLAS ALEXANDRE DA PAIXÃO PEREIRA - ME
CNPJ: 50.022.063/0001-17

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	03	UND	MICROCOMPUTADOR TIPO II - Conforme Edital (Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 03 (Cota Reservada))	DELL	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
06	02	UND	NOTEBOOK - Conforme edital (Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 05 (Cota Reservada))	DELL	R\$ 29.000,00	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 91.000,00

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 1.775.829,52

Observação: Para fins de adesão deverão ser observadas as especificações contidas no edital.

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) O local e o prazo de entrega do objeto são aqueles previstos no Termo de Referência.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso e funcionamento.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Comunicação.

FRANCISCO PONTES JARDIM NETO
Pregoeiro

MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA
Secretário

Empresas:

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA

CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA

E B ARAUJO COMERCIAL LTDA

NICOLAS ALEXANDRE DA PAIXÃO PEREIRA

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 27.082.945/0001-56

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	UND	MICROCOMPUTADOR TIPO I - Conforme Edital (Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 02)	R\$ 49.999,00	R\$ 249.995,00
02	01	UND	MICROCOMPUTADOR TIPO I - Conforme Edital (Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 01 (Cota Reservada))	R\$ 49.999,00	R\$ 49.999,00
03	57	UND	MICROCOMPUTADOR TIPO II - Conforme Edital (Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 04)	R\$ 13.990,00	R\$ 797.430,00
04	03	UND	MICROCOMPUTADOR TIPO II - Conforme Edital (Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 03 (Cota Reservada))	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00
05	18	UND	NOTEBOOK - Conforme edital (Participação aberta, vinculado ao Item nº 06)	R\$ 28.300,00	R\$ 509.400,00
06	02	UND	NOTEBOOK - Conforme edital (Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 05 (Cota Reservada))	R\$ 29.000,00	R\$ 58.000,00
07	72	UND	MONITOR - Conforme edital (Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 08)	R\$ 750,41	R\$ 54.029,52
08	24	UND	MONITOR - Conforme edital (Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 07 (Cota Reservada))	R\$ 999,00	R\$ 23.976,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.000,00

Empresa: JFC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.065.841/0001-18

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	72	UND	MONITOR - Conforme edital (Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 08)	R\$ 750,41	R\$ 54.029,52
08	24	UND	MONITOR - Conforme edital (Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 07 (Cota Reservada))	R\$ 999,00	R\$ 23.976,00
VALOR TOTAL					R\$ 78.005,52

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90011/2024

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
700 (Outras Transferências de Convênios)
PROCESSO Nº 2023/09090/00405

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de bem permanente (ambulância, barco, motor de popa, carretinha para barco) que teve como vencedora a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, no item 01, no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).
O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90060/2024.
Abertura dia 18.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (colchões). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2024/17010/00804. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90070/2024.
Abertura dia 19.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de móveis planejados (mesas, armários, prateleira, gaveteira, balcão). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM Proc. 2024/11010/000179. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeiro: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90023/2024.
Abertura dia 20.09.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação da empresa especializada em Organização de feiras e eventos incluso montagem e desmontagem de estande. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA. Proc. 2024/85010/00062. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 104/2024/GABSEC/SICS,
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2024 DDEAI	2024/19010/000152	Denis de Moraes Silva Mat. 1153803/2	Sergio Noleto Barbosa Mat. 11670354-1	Contratação de empresa especializada para montagem de estande temporário personalizado institucional medindo 24m², para FICOMEX 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024/GABSEC/SICS, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 269 - NM, de 09/02/2023, publicado DOE nº 6.268, de 09/02/2023, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço para participação do Estado do Tocantins, por meio de estande institucional, durante o evento FICOMEX 2024 a ser realizado entre os dias 27 a 29 de agosto de 2024 no Centro de Convenções, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.

Considerando que o evento é focado na atração de investimentos e estimulando investidores interessados nas diversas potencialidades locais. A meta é impulsionar a industrialização do Estado, visando o crescimento da produção e da matéria-prima que alimentará o setor industrial, garantindo o desenvolvimento das cadeias produtivas e o aumento da produção. O espaço irá promover debates, ações e boas práticas dos vários segmentos da indústria, promovendo debates sobre os objetivos e metas que impulsionam o desempenho, a competitividade e crescimento sustentável do setor industrial para produção de riqueza para o Tocantins.

Além disso, a feira será um ponto central para atrair investimentos internacionais, uma vez que o evento contará com a presença de empresas multinacionais de variados setores da economia, além de destacar a importância das exportações na balança comercial estadual.

Considerando ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 85/2024/ASSJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro no inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da contratação pessoa jurídica de direito privado a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPREENDEDORAS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS, DE TECNOLOGIA, DE TURISMO E DO TERCEIRO SETOR DO ESTADO DO GOIÁS - FACIEST-GO, inscrita no CNPJ sob nº 43.309.944/0001-58, para fornecimento de "LOCAÇÃO DE ESPAÇO E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE NA FEIRA FICOMEX 2024", no valor total de R\$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais), conforme os autos nº 2024/19010/000152.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000145
CONTRATO Nº: 04/2024/DDEAI
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996776
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: LPR LTDA
CNPJ: 78.954.286/0004-84
OBJETO: Contratação de serviço de montagem e desmontagem de estande de 24m², no parque do evento intitulado SIAVS 2024, que ocorrerá de 06 a 08 de agosto de 2024 em São Paulo - SP, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.
VALOR: R\$ 158.050,00 (Cento e cinquenta e oito mil e cinquenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Akim Sadi Aribi - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/19010/000152
CONTRATO Nº: 07/2024/DDEAI
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24996956
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: FACIEST.GO
CNPJ: 43.309.944/0001-58
OBJETO: Contratação de serviço de locação, montagem e desmontagem de estande de 24m², no parque do evento intitulado FICOMEX 2024, que ocorrerá de 27 a 29 de agosto de 2024 em Goiânia - GO, que visa a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional.
VALOR: R\$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Romildo Anias Silva - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 86, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 6 de abril de 2021, Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/39000/000058, tendo como objeto a aquisição de material de consumo e permanente para implementar a A3P nesta Pasta, como: Dispenser, Lixeira, Avental, Bota de Segurança, Carrinho de Limpeza, Caixa Organizadora, Balança Industrial e Fragmentadora de Papel, atendendo às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, decorrentes da Ata de Compra Direta nº 17/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 04/2024/DIAF,

CONSIDERANDO a Ata de Realização de Compra Direta Eletrônica e Histórico de Lances no 17/2024, lançados no Sistema Compra Direta Eletrônica, e Autorização de Compra, a qual está disponibilizada através do site: <http://www.siga.to.gov.br/compra-direta> e www.siga.to.gov.br/sgc onde a empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA apresentou proposta economicamente mais vantajosa para a administração,

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no inciso IV do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 04/2024/DIAF, Parecer Jurídico nº 33/2024/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 31/2024/GABSEC,

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa FABRICIO MANOEL DA SILVA, CNPJ: 38.249.580/0001-28, no valor de R\$ 52.818,78 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), para atender a demanda desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 87, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2024/39000/000058;

CONTRATO Nº: 15/2024;

EMPRESA: FABRICIO MANOEL DA SILVA;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de material de consumo e material permanente para incrementar A3P nesta Secretaria, como: Dispenser, Lixeira, Avental, Bota de Segurança, Carrinho de Limpeza, Caixa Organizadora, Balança Industrial e Fragmentadora de Papel, motivação e finalidade descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

FISCAL DO CONTRATO:

a) Titular: ELLEN SILVA AMARAL FIGUEIREDO, número funcional 11681098-3;

b) Suplente: VALERMANE ANGELIM GOMES, número funcional 1192329-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar medidas de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 3 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

NOTIFICAÇÃO Nº 2, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 15 de julho de 2024, publicada na Edição nº 6625 do Diário Oficial do Estado, de 2 de agosto de 2024, que estabelece os procedimentos internos para aplicação de medidas cautelares, visando conter emergencialmente o desmatamento ilegal identificado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima,

INFORMA E NOTIFICA:

Foi constatada a ocorrência de desmatamento ou degradação ambiental nos imóveis inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR) relacionados adiante, em que os registros estão vinculados ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) igualmente indicados, em referência ao ano de 2023. A mencionada constatação foi realizada por meio do sistema de alerta DETER.

Diante disso, ficam os interessados NOTIFICADOS de que, sob pena de SUSPENSÃO do Cadastro Ambiental Rural (CAR), deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta notificação, apresentar documentação comprobatória da regularidade ambiental referente à área desmatada mencionada no referido alerta, ou proposta de regularização ambiental para o Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Para fins de comprovação da regularidade ambiental, o notificado deverá solicitar a abertura de processo para enquadramento por meio do Sistema Integrado de Gestão Ambiental (SIGAM), salvo nos casos de requerimento de regularização ambiental, nos quais deverão seguir os procedimentos para o devido fim.

Adicionalmente, informamos que qualquer atividade de desmatamento ou degradação de vegetação nativa realizada sem a devida autorização do órgão ambiental competente ou em desacordo com as normas legais e regulamentos vigentes deve ser imediatamente paralisada.

Número do SIGCAR	CPF/CNPJ
1601848	XXX.XXX.X71-49
621078	XXX.XXX.X25-68
2091734	XXX.XXX.X41-04
1716893	XXX.XXX.X21-49
1947688	39.780.XXX/XXXX-XX
168633	XXX.XXX.X31-04
437186	XXX.XXX.X11-80
764340	XXX.XXX.X11-53
1861897	XXX.XXX.X46-91
787580	XXX.XXX.X06-19
236372	XXX.XXX.X01-55
334268	XXX.XXX.X41-15
426502	XXX.XXX.X71-15
1029404	XXX.XXX.X31-04
1961499	XXX.XXX.X81-00
1365972	45.210.XXX/XXXX-XX
1335181	XXX.XXX.X26-20
2362317	XXX.XXX.X21-68
191031	XXX.XXX.X00-30
974873	XXX.XXX.X01-78
	XXX.XXX.X37-20
	XXX.XXX.X69-15
	XXX.XXX.X01-00
245746	14.277.XXX/XXXX-XX
	XXX.XXX.X21-80
	XXX.XXX.X56-60
600262	XXX.XXX.X41-15
758169	XXX.XXX.X19-91
986802	XXX.XXX.X69-68
1254325	XXX.XXX.X41-00
1519537	XXX.XXX.X51-20
342584	XXX.XXX.X41-87
722165	XXX.XXX.X41-72
446955	XXX.XXX.X11-87
1007137	XXX.XXX.X61-00
1464999	XXX.XXX.X01-97
137182	XXX.XXX.X69-87
157602	XXX.XXX.X87-53
324079	XXX.XXX.X11-68
	XXX.XXX.X91-15
	XXX.XXX.X81-15
675942	XXX.XXX.X61-34
	XXX.XXX.X61-49
646943	XXX.XXX.X21-19
1362649	XXX.XXX.X20-72
202820	XXX.XXX.X93-61
2553782	XXX.XXX.X69-87
2420479	XXX.XXX.X01-39
481770	XXX.XXX.X32-20
1208404	XXX.XXX.X26-49
2234870	XXX.XXX.X51-07
383661	XXX.XXX.X31-87
1821347	XXX.XXX.X26-09
1934223	XXX.XXX.X61-15
690206	XXX.XXX.X11-49
2081792	XXX.XXX.X98-00
500058	XXX.XXX.X01-00
171140	XXX.XXX.X21-20
1010560	XXX.XXX.X81-34
1223122	XXX.XXX.X81-53
159665	XXX.XXX.X61-49
1184928	XXX.XXX.X01-04
1298355	XXX.XXX.X60-74
1795814	32.400.XXX/XXXX-XX
1106228	XXX.XXX.X21-91
1270925	26.490.XXX/XXXX-XX
2108868	XXX.XXX.X51-15
1005297	XXX.XXX.X01-87
2243558	88.437.XXX/XXXX-XX
314690	XXX.XXX.X91-68
2551455	XXX.XXX.X71-38
2197952	XXX.XXX.X29-72
447219	XXX.XXX.X71-73
1861137	XXX.XXX.X21-39

373373	XXX.XXX.X21-15
722447	XXX.XXX.X88-34
1021641	XXX.XXX.X11-34
1036300	XXX.XXX.X16-34
1551050	XXX.XXX.X88-34
1848837	XXX.XXX.X01-59
2440980	XXX.XXX.X31-15
579425	XXX.XXX.X81-02
1392869	XXX.XXX.X81-54
1875269	XXX.XXX.X61-49
675785	XXX.XXX.X81-34
2044402	XXX.XXX.X71-53
2575686	XXX.XXX.X08-06
935585	XXX.XXX.X51-87
1024512	XXX.XXX.X81-49
2253037	14.166.XXX.XXXX-XX XXX.XXX.X22-00
369694	13.677.XXX.XXXX-XX
2189439	42.533.XXX.XXXX-XX XXX.XXX.X01-06 XXX.XXX.X71-20 XXX.XXX.X11-34 XXX.XXX.X91-34 XXX.XXX.X71-53 XXX.XXX.X81-34 XXX.XXX.X91-20 XXX.XXX.X31-72 XXX.XXX.X51-49
630475	
205153	XXX.XXX.X91-00
2078616	XXX.XXX.X01-82
410373	82.440.XXX.XXXX-XX
1990928	XXX.XXX.X21-87
318840	XXX.XXX.X01-59
844100	XXX.XXX.X01-59
1684661	XXX.XXX.X81-68
589895	XXX.XXX.X51-15
827972	XXX.XXX.X31-10
1258193	XXX.XXX.X51-34

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 5 dias do mês de setembro de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/13010/00028;
CONTRATO Nº: 11/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA;
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de *outsourcing* de impressão;
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura;
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1100.2400;
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40;
FONTE: 1.500.0000.000666666;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 4 de setembro de 2024;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Clésio Antunys Pereira Mendonça - Representante da Contratada.

SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

PORTARIA SEPOT Nº 31/2024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado considerando a conveniência da Administração pública, e consoante o disposto no Ato 1.718 - NM, publicado no DOE nº 6635, em 16 de agosto de 2024.

Considerando, que o Procedimento desse processo, se deu no rito da Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, versando sobre a execução dos contratos, a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais.

Considerando, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e a fiscalização dos contatos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2024/83010/000062	LAWRENCE MENEZES DE CASTRO Número Funcional: 928760-5	ALEXANDRE SILVA ROCHA Número Funcional: 11904305-1	CONTRATO Nº 05/2024 COMPRAS/SEPOT	TCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA	Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

III. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

V. atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VI. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII. acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

X. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. o fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado dos Povos Originários e Tradicionais, em Palmas/TO, aos 6 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais do Tocantins

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/83010/000062
CONTRATO Nº: 05/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS
CONTRATADO: TCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 14.311.143/0001-29
OBJETO: A Contratação de empresa especializada Locação de Veículos para atender às necessidades da SEPOT, através de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 031/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/MA, através da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, oriunda do Processo Licitatório Nº 2138/2023 - SARP/MA.
VALOR TOTAL: R\$ 479.916,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze meses) a partir da data de assinatura, prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais - CONTRATANTE.
TCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 847/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria - 1205/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2022/30550/012701;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de Nº 210/2024/COMPE II.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 1205/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOE Nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 673/2024/SES/GASEC, de 28 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6.612, de 16 de julho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Nº 2022/30550/012701, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 848/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria - 1329/2023/SES/GASEC, de 13 de dezembro de 2023, que reconduziu o Inquérito Administrativo Nº 2022/30550/010772;

Considerando as razões expostas pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, por meio do Memorando - 35/2023/CPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 1329/2023/SES/GASEC, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE Nº 6.472, de 18 de dezembro de 2023, nos autos do Processo Nº 2022/30550/010772, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração, com apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 4 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de agosto, do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 859/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0006268-04.2023.8.27.2729, a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação desta decisão, disponibilize em favor da autora C. H. L. M., fornecimento da FÓRMULA ALIMENTAR NEO ADVANCE, conforme prescrição médica (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 78/2024/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta do medicamento FÓRMULA ALIMENTAR, junto à empresa UBER MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.593.067/0001-09.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 255/257.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa UBER MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 05.593.067/0001-09, para a aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, no valor de R\$ 25.438,50 (vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, C. H. L. M., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/002919.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 866/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 :

RESOLVE:

Art. 1º Manter a nota da Avaliação Periódica de Desempenho-APED, com base no parecer da Comissão de Avaliação, contida nos processos listado abaixo referente ao interstício de 2021, dos servidores do quadro de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, publicadas através da Portaria - 34/SES/GASEC, de 07 de Janeiro de 2022, Diário Oficial nº 6.013, de 21 de Janeiro de 2022 o resultado final.

Processo	CPF	Matricula	Nome	Nota
2022/001148	XXX.XXX.X11-04	646663-1	Edna Oliveira Lotufo Manzano	86,0
2022/001450	XXX.XXX.X61-53	740163-3	Marcia Ferreira Brito de Araujo	86,0
2022/001446	XXX.XXX.X41-04	903260-1	Mayara Vieira Kegler	86,0
2022/001443	XXX.XXX.X11-87	1042289-3	Suelma Pereira de Sousa	86,0
2022/001449	XXX.XXX.X21-91	547260-1	Wilma Chaveiro Honostorio de Souza	86,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 867/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei Nº 2.670, de 19 dezembro de 2012 :

RESOLVE:

Art. 1º Manter a nota da Avaliação Periódica de Desempenho-APED, com base no parecer da Comissão de Avaliação, contida nos processos listado abaixo referente ao interstício de 2022, dos servidores do quadro de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, publicadas através da Portaria - 60/SES/GASEC, de 09 de Janeiro de 2023, Diário Oficial nº 6.256, de 24 de Janeiro de 2023 o resultado final.

Processo	CPF	Matricula	Nome	Nota
2023/001077	XXX.XXX.X81-04	1051156-3	Ana Terra de Araujo Rodrigues	84,4
2023/001078	XXX.XXX.X71-34	1236237/1	Marcelo Martins Carvalho	61,1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 868/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei Nº 2.670, de 19 dezembro de 2012 :

RESOLVE:

Art. 1º Manter a nota da Avaliação Periódica de Desempenho-APED, com base no parecer da Comissão de Avaliação, contida nos processos listados abaixo referentes ao interstício de 2023, dos servidores do quadro de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, publicadas através da Portaria - 08/SES/GASEC, de 05 de Janeiro de 2024, Diário Oficial nº 6.487, de 10 de Janeiro de 2024 o resultado final.

Processo	CPF	Matricula	Nome	Nota
2024/001683	XXX.XXX.X31-72	852720-1	Edenice dos Santos Alecrim	75,8
2024/1681	XXX.XXX.X71-56	1126008-1	Gilvan Pereira da Silva	87,4
2024/001679	XXX.XXX.X51-34	866780-1	Gilvania Dias Correia	86,7
2024/001684	XXX.XXX.X31-00	12311898-1	Marilene Monteiro Fonseca	85,3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 869/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei Nº 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no parecer da Comissão de Avaliação, contido nos processos listados abaixo as notas de Avaliação Periódica de Desempenho-APED referente ao interstício de 2023, dos servidores do quadro de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, publicadas através da Portaria 08/20/SES/GASEC, de 05 de Janeiro de 2024, Diário Oficial Nº 6.487, de 10 de Janeiro de 2024 o resultado final.

Processo	CPF	Matricula	Nome	Nota
2024/001686	XXX.XXX.X21-04	963425/1	Adelvan Pereira Fernandes	65,8
2024/001678	XXX.XXX.X9-53	1235826/1	Maria Ivanete Macedo Lopes	67,6

Art. 2º Publicar, o resultado final dos Processos de recurso da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 2023, dos servidores do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Processo	CPF	Matricula	Nome	Nota
2024/001686	XXX.XXX.X21-04	963425/1	Adelvan Pereira Fernandes	70,0
2024/001678	XXX.XXX.X9-53	1235826/1	Maria Ivanete Macedo Lopes	70,0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 872/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei Nº 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no parecer da Comissão de Avaliação, contido no processo listado abaixo a nota de Avaliação Periódica de Desempenho-APED referente ao interstício de 2022, do servidor do quadro de profissionais da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, publicadas através da Portaria 08/20/SES/GASEC, de 05 de Janeiro de 2024, Diário Oficial Nº 6.487, de 10 de Janeiro de 2024 o resultado final.

Processo	CPF	Matricula	Nome	Nota
2023/001076	XXX.XXX.X81-91	971379/4	Alessandra Silva Oliveira	48,8
2023/001079	XXX.XXX.X64-15	576831-2	Guy de Borgorinha Mendes Felix	68,8

Art. 2º Publicar, o resultado final dos Processos de recurso da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 2022, do servidor do Quadro de Profissionais da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

Processo	CPF	Matricula	Nome	Nota
2023/001076	XXX.XXX.X81-91	971379/4	Alessandra Silva Oliveira	70,0
2023/001079	XXX.XXX.X64-15	576831-2	Guy de Borgonha Mendes Felix	70,0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2013/30550/002541
CONTRATO Nº: 435/2013

ERRATA Nº 42/2024/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatou-se um erro na redação do TERMO DE APOSTILAMENTO - 42/2024/SES/GASEC (SGD: 2024/30559/240532), firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, nos termos e condições constantes nos autos do Processo Nº 2013/30550/002541.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde se lê:

a) 41ª medição de reajuste, referente ao período de Dezembro/2023 no valor de R\$ 1.711.484,25 (Um milhão setecentos e onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco reais);

Leia-se:

a) 41ª medição de reajuste, referente ao período de Dezembro/2023 no valor de R\$ 1.711.484,25 (Um milhão setecentos e onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 124/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.10102
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.007013
CONTRATO Nº: 124/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 124/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 3.170.198,50 (três milhões e cento e setenta mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 05/09/2024 a 05/09/2025
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 044/2021

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.002531
PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.004081
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: GLOBAL LOX SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração dos preços "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO", do Contrato nº. 44/2021, conforme considerações abaixo: Fica acrescido o Contrato, correspondente ao valor pecuniário R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), a fim de implementar 03 (três) unidades de Container, para guarda equipamento hospitalares, acomodação de documentos administrativos, prontuários de pacientes, bem como permanência de pessoas, nos termos da solicitação de termo aditivo, acostado ao SGD nº 2024/30559/204537, do Processo nº 2022.30550.004081. Dessa forma, o valor mensal do contrato com o acréscimo passará a R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais), e passando o valor anual do Contrato para R\$ 1.088.400,00 (um milhão e oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002766
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Global Lox Serviços Ltda - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005286;
CONTRATO: 98/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: PETERSON JOSÉ BERNARDO;
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares incluindo instalação, destinados a Rede de Atenção Oncológica, objetivando complementar as unidades hospitalares estaduais administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, decorrentes do Ata Para Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 290/2023.
VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
Fonte de Recursos: 2.602.000.250.02823;;
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 4.4.90.52;
VALOR: R\$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
PETERSON JOSÉ BERNARDO - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 735/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 647/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.S.A EIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 230/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 647/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.635, de 16 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 736/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 648/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de agosto de 2024, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 232/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 648/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 14 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 6.635, de 16 de agosto de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 739/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 564/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005780;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 228/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 564/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005780, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 740/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 563/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/005772;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do memorando de nº 229/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria - 563/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 3 de julho de 2024, publicada no DOE nº 6.605, de 05 de julho de 2024, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/005772, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 6 de setembro de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 4 dias do mês de setembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA CONJUNTA Nº 001,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo Estadual, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, nomeado pelo Ato de nº 1883 - NM, de 27 de agosto de 2022, do Chefe do Poder Executivo Estadual e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, nomeado pelo Ato de nº 2.107 - NM, de 31 de outubro de 2023, do chefe do Poder Executivo Estadual;

Considerando os preceitos consagrados pela Constituição da República de 1988, que asseguram o exercício dos direitos sociais, individuais e à liberdade da mulher, inserida numa sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos;

Considerando que toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social, conforme estabelece o art. 2º da Lei 11.340/2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando que o art. 9º da mesma Lei dispõe que a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada em caráter prioritário no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e em outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente, quando for o caso.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho, no âmbito das forças de Segurança Pública do Estado do Tocantins, a saber, Secretaria da Segurança Pública, Polícia Militar do Estado do Tocantins e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com a finalidade de criar o Procedimento Operacional Padrão com o escopo de definir a metodologia de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, decorrente de ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause perigo de vida, lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico e dano moral ou patrimonial.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria da Segurança Pública;

II - Polícia Militar do Estado do Tocantins;

III - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.

Art. 3º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados posteriormente, por intermédio de ofício e indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos supramencionados.

Parágrafo único. Cada membro do Grupo de Trabalho terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos justificados.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes dos órgãos, entidades públicas e privadas, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença será considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 5º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho não são remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 28/08/2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA
Comandante-Geral da Polícia Militar

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 143, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA SETAS Nº 128, de 16 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. Nº 6.637, de 20 de agosto de 2024, que trata da remoção da servidora BRUNA MORAIS DOS SANTOS:

Onde se lê: a partir de 1º de julho de 2024.
Leia-se: a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 3 (três) dias do mês de setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 144, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora Karla Kainã Milhomens de Freitas, Cargo: Analista III, nº Funcional: 1092804-4, CPF: 994.XXX.XXX-91, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Chefia da Assessoria de Comunicação, a partir de 6 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 4 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 146, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os critérios de partilha e a transferência de recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no exercício de 2023 a 2026.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 6.840, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024, declara situação de emergência no âmbito do Estado do Tocantins em decorrência de desastre climatológico classificado como incêndio floresta;

CONSIDERANDO, a Resolução SEFAZ Nº 10/2023/ATG/SEFAZ que aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP/TO, para financiamento de projetos, programas e ações sociais e a readequação e aditivo de valores de projetos já aprovados, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos;

CONSIDERANDO o aumento de 67% nos focos de incêndio no Estado do Tocantins, registrado entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2024, em relação ao mesmo período de 2023, e a necessidade de minimizar os impactos desse desastre ambiental sobre a população, o meio ambiente e o patrimônio;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2024/CODEC do Comando de Ações de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que confirma a gravidade da situação;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme disposto no art. 110 da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.917, de 17 de abril de 2008, que institui a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Tocantins;

CONSIDERANDO o aumento de 49% da média histórica (1998 a 2023), no período de 1 de janeiro a 31 de agosto, ultrapassando a média de 5.694 focos de incêndio em 2.775 focos, totalizando no ano de 2024 até 31 de agosto, 8.469 focos;

CONSIDERANDO a alínea "l" do inciso III do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 1.052, de 25 de abril de 2024, que declara Estado de Emergência Ambiental no Estado do Tocantins, no período de abril a novembro de 2024;

CONSIDERANDO o art. 4º da Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos entes federativos;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência- NOB/SUAS/2012;

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e da outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 2.093, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 5.603, de 13 de março de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o caderno de orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, Ministério da Cidadania 2018;

CONSIDERANDO, a Resolução CIB-SETAS/TO Nº 25, de 16 de agosto de 2023 que dispõe sobre o acréscimo no valor do repasse do cofinanciamento dos Benefícios Eventuais e alteração do anexo II da Portaria 41/2023/GABSEC;

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 359, de 17 de agosto de 2023 que trata da aprovação da minuta para alteração do Anexo II da Portaria SETAS de nº 41, de 30 de maio de 2023, em virtude da modificação do valor do repasse aos municípios de acordo com porte dos mesmos;

CONSIDERANDO, a continuidade do repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios conforme a assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo aos municípios do Estado do Tocantins para execução dos Benefícios Eventuais em consonância com o artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social /LOAS e a Política Nacional de Assistência Social / PNAS.

Parágrafo único. São elegíveis ao cofinanciamento Estadual de que trata o artigo 1º, os municípios que atenderem aos critérios de partilha pactuados na Comissão Intergestores Bipartite/CIB e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO.

Art. 2º Para o acesso ao Fundo de Erradicação da Pobreza, os municípios deverão emitir e apresentar seus respectivos Decretos Municipais de Emergência, decorrente das queimadas.

Art. 3º Cabe aos Municípios, uma vez Decretada a situação de Emergência, demonstrar as medidas para o combate às queimadas a esta Secretaria.

Art. 4º O repasse do cofinanciamento será de acordo com o porte dos municípios, conforme anexo II desta Portaria.

Art. 5º O município deverá abrir e manter ativa conta corrente vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, denominada "Bloco Estadual de Benefícios", destinada ao recebimento dos recursos do cofinanciamento estadual dos Benefícios Eventuais, podendo o Estado realizar diretamente a abertura de novas contas para esta finalidade.

Art. 6º Para o município receber o cofinanciamento definido no art. 1º desta Portaria, deverá possuir, manter regularizado e apresentar quando solicitado:

I - Atos normativos municipais de regulamentação dos Benefícios Eventuais em conformidade com art. 22 LOAS;

II - Comprovante do Conselho, Comprovante Plano e Comprovante Fundo;

III - Resolução do CMAS aprovando a prestação de contas do exercício anterior.

Art. 7º Os repasses do cofinanciamento para execução dos Benefícios Eventuais, serão realizados anualmente, de forma regular, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Em situações de emergência e calamidade a antecipação da transferência de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais será realizada em parcela única e conta específica conforme art. 3º.

Parágrafo único. As documentações necessárias para a antecipação do repasse do recurso dos benefícios eventuais são:

I - Decreto de emergência/calamidade pública que contemple a Política da Assistência Social, publicado;

II - Ofício solicitando a antecipação do recurso;

III - Relatório Social.

Art. 9º A oferta dos Benefícios Eventuais aos usuários nos municípios, seguirão as normas vigentes municipais da Política de Assistência Social, aprovado pelo conselho municipal de Assistência Social - CMAS, em conformidade com o artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 10. Os municípios deverão apresentar junto à SETAS o relatório de acompanhamento demonstrativo físico-financeiro sobre a execução dos Benefícios Eventuais a cada quatro meses, conforme instrumental a ser disponibilizado no site: www.setas.to.gov.br

Art. 11. Os municípios que receberem o repasse financeiro nos termos desta Portaria obrigam-se a apresentar a prestação de contas original, assinada pelo Gestor, vistada em todas as páginas, referente aos recursos recebidos anualmente, após o encerramento de cada exercício em 31 de dezembro, conforme anexo III, acompanhada dos extratos bancários mensais da conta corrente e investimento correspondentes, juntamente com a resolução de aprovação do CMAS conforme anexo IV, devendo estes serem protocolados na SETAS até o dia 10 de fevereiro do ano subsequente.

§1º O município que não apresentarem a prestação de contas no prazo previsto no art. 9º, não receberá o repasse de recurso do ano subsequente.

§2º As informações constantes da prestação de contas serão de inteira responsabilidade dos declarantes, que devem manter arquivos dos documentos comprobatórios das despesas à disposição da SETAS, bem como dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos.

§3º Os municípios terão sua prestação de contas rejeitadas quando ocorrer quaisquer das seguintes situações:

I - dano ou prejuízo ao erário;

II - utilização dos recursos em finalidade diversa das estabelecidas nesta Portaria;

- III - inobservância da legalidade;
- IV - quando não houver aprovação do CMAS.

Art. 12. Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social conforme art. 5º, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, poderá ser reprogramado dentro do Bloco Estadual de Benefícios para o exercício seguinte, desde que o órgão responsável pela assistência social do município tenha assegurado a continuidade dos Benefícios Eventuais aos usuários.

Art. 13. Em caso de descumprimento desta Portaria por parte dos municípios contemplados, incumbe ao Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Estado, juntamente com a CIB/TO e CEAS/TO, a deliberação sobre a continuidade ou suspensão dos repasses.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto perdurar a situação de emergência e conforme os prazos estabelecidos pela legislação estadual pertinente.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

**PORTARIA Nº 146/2024/GABSEC
TERMO DE ADESÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Termo de Adesão ao Sistema de Transferência de Recursos
Financeiros Fundo a Fundo**

Ao Senhor Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
xxxxxxx
PALMAS-TO

Do (a) Senhor (a) Prefeito (a) Municipal de: _____

Eu, _____, Prefeito (a) Municipal de _____, portador (a) da CI nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na _____, solicito adesão ao Sistema de Transferência de Recursos financeiros fundo a fundo, comprovando os seguintes pré-requisitos:

- 1 - Existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
- 2 - Existência e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
- 3 - Existência do Plano Municipal de Assistência Social
- 4 - Ato Normativo de regulamentação dos Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

Declaro, ainda, estar ciente das condicionalidades e responsabilidades estabelecidas pela Portaria nº xxx de xxxxxx de _____, e demais normas pertinentes.

O não cumprimento das exigências legais e das condicionalidades abaixo relacionadas ficará sujeita a suspensão da transferência dos recursos:

- 1 - Apresentar, junto a SETAS, após cada exercício, no prazo máximo de 40 dias o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro conforme o anexo III, relativo exclusivamente a execução dos recursos transferidos fundo a fundo para os Benefícios Eventuais, aprovado pelo CMAS.

(Local/Data)

(Nome do(a) Prefeito(a))

Testemunhas:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____

Aprovado pelo CMAS em Reunião do dia ___/___/20___ e Resolução Nº ___/20___

**ANEXO II - PARTILHA POR PORTE DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 146/2024/GABSEC**

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO

O valor do Cofinanciamento para os Benefícios Eventuais será equivalente ao porte do município.

Os repasses são realizados anualmente de forma regular e automática, do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

O repasse do recurso do cofinanciamento aos municípios será condicionado à assinatura do Termo de Adesão, anexo I.

O porte do município de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social é classificado pelo número de habitantes, conforme tabela a seguir:

Classificação do Município	População	Quantidade de Municípios	Valor anual do repasse por Município (R\$)	Total geral do repasse anual do FEAS aos FMAS (R\$)
Pequeno Porte I	20.000	129	32.400,00	4.179.600,00
Pequeno Porte II	20.001 a 50.000	07	43.200,00	302.400,00
Médio Porte	50.001 a 100.000	01	51.840,00	51.840,00
Grande Porte	100.001 a 900.000	02	75.600,00	151.200,00
Total geral do repasse aos 139 municípios				4.685.040,00

ANEXO III - PRESTAÇÃO DE CONTAS

**DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO E FINANCEIRO
PORTARIA Nº 146/2024/GABSEC**

1 - Dados de identificação

ÓRGÃO PROPONENTE (Prefeitura)	
Nome:	Prefeitura Municipal de
Porte do Município:	
CNPJ:	
Prefeito(a):	
Cidade:	
UF:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	
ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria ou órgão congênera)	
Nome:	
CNPJ:	
Gestor:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nome:	
CNPJ:	
Telefone:	
Ato de Criação:	
Número do Ato:	
Data Assinatura:	
Data Publicação:	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Secretário(a) Executivo(a):	
Endereço:	
CEP:	
Telefone institucional:	
E-mail institucional:	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO					
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS					
Nome	CPF	Cargo	Duração mandato	Data Início	Data Término

2 - EXECUÇÃO DE META FÍSICA RECURSO REGULAR

BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Benefício Natalidade	Nº de Atendimentos Realizados - RECURSO PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Indivíduos		
Família		
Benefício Funeral	Nº de Atendimentos Realizados - RECURSO PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Indivíduos		
Família		
Vulnerabilidade Temporária	Nº de Atendimentos Realizados - RECURSO PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Indivíduos		
Família		
Calamidade e Emergência	Nº de Atendimentos Realizados RECURSO - PRÓPRIO	Nº de Atendimentos Realizados - PTAS*
Indivíduos		
Família		

*Piso Tocantinense de Assistência Social - PTAS.

3 - RESUMO EXECUTIVO FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS	Valor Disponível *	Valor R\$ executado	Saldo
Valor Disponível ano corrente de origem FEAS/PTAS	R\$		
Valor Recurso calamidade/ emergência	R\$		
Recurso Próprio do FMAS (referente aos benefícios eventuais)	R\$		
Total Geral	R\$		

*Valor reprogramado somado ao valor recebido para utilização no exercício.

4 - RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA

MUNICÍPIO:
PISO TOCANTINENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PTAS

DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES:

Nº	Serviço/Modalidade Benefício	Quantidade	Valor Total
1	Auxílio funeral		R\$ -
2	Auxílio Natalidade		R\$ -
3	Vulnerabilidade Temporária		R\$ -
4	Calamidade e Emergência		R\$ -
TOTAL - DESPESAS			R\$ 0,00

5. RESUMO FINANCEIRO

SALDO ANTERIOR:	R\$ -	DEVOLUÇÕES/RESTITUIÇÕES RECURSO:	R\$
Em 31/12/____			
VALOR REGULAR REPASSADO:	R\$	TOTAL DAS DESPESAS:	R\$
VALOR EMERGÊNCIA/CALAMIDADE	R\$		
RENDIMENTO FINANCEIRO:	R\$ -	SALDO EM CONTA:	R\$
		Em 31/12/____	

NOTA EXPLICATIVA

--

Gestor do Fundo Municipal da Assistência Social

ANEXO IV – PARECER CMAS PORTARIA N.º 76/2023/GABSEC

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Foram observados, na execução das atividades com recursos do PTAS, todos os princípios exigidos pela legislação vigente que regula os Benefícios Eventuais?

Sim Parcial Não

Comentário:
(digite o texto aqui)

Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Deliberação do CMAS?

Sim Parcial Não

Comentário:
(digite o texto aqui)

Segundo a avaliação do CMAS, o Órgão Gestor realiza uma adequada gestão dos benefícios eventuais, de acordo com a legislação vigente?

Sim Parcial Não

Comentário:
(digite o texto aqui)

Em análise das informações inseridas neste Relatório de Gestão Financeira, composto pelos itens I ao IV, este Conselho conclui que as ações e despesas foram realizadas conforme proposto no Plano Municipal de Assistência Social?

Sim Parcial Não

Comentário:
(digite o texto aqui)

CONCLUSÃO DA ANÁLISE:
Sobre o conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Financeira, composto pelos itens I ao IV, este Conselho é de parecer:

Favorável Desfavorável

Em razão da análise descrita acima, opta-se pelo tipo de Resolução/Deliberação:

() Aprovação Total
() Aprovação Parcial
() Reprovação Total

DATA DA REUNIÃO:
Nº RESOLUÇÃO/DELIBERAÇÃO:
Nº ATA REUNIÃO:
NOME E Nº DO DIÁRIO OFICIAL:
DATA DA PUBLICAÇÃO:

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 547/2024/GABSEC/SETUR, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
266/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00748	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	THAYSA DEMARCHI Matrícula: 11862947-1	Contratação de apresentação artística musical Nacional - show da Banda Os Barões da Pisadinha durante a realização das festividades do aniversário do município de Arraias - TO, a se realizar no dia 31 de julho de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 561/2024/GABSEC/SETUR,
DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
280/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00766	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Dorgival Dantas durante a realização das festividades de Nossa Senhora D'Abadia, do município de Taguatinga - TO, a se realizar no dia 12 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 563/2024/GABSEC/SETUR,
DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
293/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00767	ANGÉLICA PEREIRA FONSECA Matrícula: 11876638-1	LUANNA OLIVEIRA BRAGA Matrícula: 1283405-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor Murilo Huff durante a realização das festividades de Nossa Senhora D'Abadia, do município de Taguatinga - TO, a se realizar no dia 14 de agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 23 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 578/2024/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
317/2024/ GABSEC/ SETUR	2024/87011/00786	Débora Lorranny Coelho Brito Matrícula 11680725-5	Ary Magno Soares Martins Matrícula: 11889055-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor LEO MAGALHÃES durante a realização das festividades do FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS, a se realizar no dia 23 de Agosto de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 28 dias do mês de Agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 593/2024/GABSEC/SETUR,
DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da XXII EXPOAGRO de Dois Irmãos - no município de Dois Irmãos - TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00835;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.639.170/0001-37, nome fantasia "CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA" (JOAN ALESSANDRO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 30 dias do mês de agosto de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 614/2024/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
335/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00775	KALENA JESSICA DE SOUSA	João Victor Carmo Prado	Contratação de apresentação artística musical durante a realização das festividades do 53º ANIVERSÁRIO DE TAQUARALTO EM PALMAS TO, na cidade de PALMAS TOCANTINS, a se realizar no dia 31 de Agosto de 2024.
336/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00776	DE SOUSA	Marquez	
337/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00777	Matricula: 11880406-1	Matricula: 11962267-1	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 615/2024/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
341/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00805	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS	VINICIUS SILVA VIEIRA MORAES	Contratação de apresentação artística musical nacional - show das Cantoras Mariana Fagundes e Vitória Freitas durante a realização das festividades do evento Expocollinas 2024 do município de Colinas - TO, a se realizar no dia 02 de setembro de 2024.
340/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00831	Matricula: 11543221-2	Matricula: 11868937-1	

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 616/2024/GABSEC/SETUR,
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços para confecção de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Ilha do Bananal com a Casa de Cultura Karaja Tapirape, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2023/87011/000322;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 22.780,00 (Vinte e dois mil e setecentos e oitenta reais)

I - pessoa jurídica: CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPE, CNPJ: 05.330.107/0001-11, nome fantasia "CASA DE CULTURA KARAJÁ TAPIRAPE";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 617/2024/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do EVENTO EXPOAGRO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - TO, a se realizar no dia 05 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00822;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, CNPJ: 19.710.362/0001-02, nome fantasia "DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA" (BANDA MASTRUZ COM LEITE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 618/2024/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 31ª Exposição Agropecuária de Alvorada do município de Alvorada - TO, a se realizar no dia 06 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00823;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 53.250.467/0001-56, nome fantasia "BIGUINHO SENSACAO" (CANTOR BIGUINHO SENSACAO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 619/2024/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do Festejo em Honra a Nossa Senhora da Natividade, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00848;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA CNPJ: 22.413.698/0001-00, nome fantasia "MARCIA A FENOMENAL" (MARCIA A FENOMENAL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 620/2024/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento XXXV GIND - GINCANA DA INDEPENDÊNCIA do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 06 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00830;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 25.090.674/0001-55, nome fantasia "ANJO BOM";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 621/2024/GABSEC/SETUR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
350/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00847	FRANCIELLY RIBEIRO CAMARGO Matricula: 11678231-1	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matricula: 11543221-2	Contratação de apresentação artística musical regional - show do cantor JOAN ALESSANDRO durante a realização das festividades do FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 622/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Rodeio-Show de Porto Alegre - TO, a se realizar no dia 06 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical NACIONAL, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00832;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ: 35.372.331/0001-37, nome fantasia "THULLIO MILIONÁRIO MUSIC" (THULLIO MILIONÁRIO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 623/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Rodeio-Show de Porto Alegre -TO, a se realizar no dia 06 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical NACIONAL, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00827;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, SHOWMAN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.497.681/0001-95, nome fantasia "SHOWMAN PRODUÇÕES" (ISRAEL NOVAES);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 624/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Rodeio-Show de Porto Alegre -TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical NACIONAL, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00826;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, L G PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, CNPJ: 18.127.659/0001-79, nome fantasia "L G PRODUÇÕES & EVENTOS" (KEVI JONNY);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 625/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00847;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 31.122.629/0001-38, nome fantasia "LUKE MUSIC" (CANTOR ALANZIM COREANO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 626/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00836;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 30.692.154/0001-52, nome fantasia "MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 627/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada na produção de brindes personalizados, visando a promoção turística do Estado, afim de reforçar a identidade do destino Tocantins, durante a participação de feiras e eventos do turismo.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas:

- KW COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.351.803/0001-04 no valor de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais);

- R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA CNPJ 06.015.659/0001-06 no valor de R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais), totalizando R\$ 56.680,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta mil reais);

Para contratação de empresas especializadas na produção de brindes personalizados, visando a promoção turística do Estado, afim de reforçar a identidade do destino Tocantins, durante a participação em feiras e eventos do turismo, conforme o Processo 2024/87011/000728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 628/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento 21ª Cavalgada da Independência do município de São Miguel do Tocantins - TO, a se realizar no dia 07 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00856;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0004-53, nome fantasia "VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL" (CANTOR FRANK AGUIAR);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 629/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da XXXV GIND - Gincana da Independência do município de Crixás - TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00839;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MAIS X PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.336.627/0001-34, nome fantasia "MAIS X PRODUÇÕES" (CANTOR LUAN PISEIRO DO BARÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 630/2024/GABSEC/SETUR,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 14ª edição da EXPONACIONAL e a 44ª edição da EXPOAGRO do município de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 08 de setembro de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00852;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, J L DE CASTRO ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, nome fantasia "2K PRODUÇÕES E EVENTOS" (MOLECA 100 VERGONHA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00331
Contrato nº: 117/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA - (Samuel Mariano)
CNPJ: 27.673.878/0001-44.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico do cantor Samuel Mariano - durante a realização das festividades em Homenagem ao dia das Mães em Dois Irmãos - TO, a se realizar no dia 10 de Maio de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 10/05/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00748
Contrato nº: 266/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: OS BARÕES DA PISADINHA PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 34.624.741/0001-65
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Aniversário do Município de Arraias - TO, a se realizar no dia 31 de Julho de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 29/07/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LUCAS FREITAS VALCARI - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00766
Contrato nº: 280/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: TOME XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI
CNPJ: 13.091.140/0001-64.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades de Nossa Senhora D'Abadia, do município de Taguatinga - TO, a se realizar no dia 12 de agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 08/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/DORGIVAL DANTAS DE PAIVA- Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00767
Contrato nº: 293/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043.0001-67.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades de Nossa Senhora D'Abadia, do município de Taguatinga - TO, a se realizar no dia 14 de agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 13/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FREDERICO BRANDÃO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00786
Contrato nº: 317/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ: 25.376.809/0001-43
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da FENEVA - FEIRA DO AGRO NEGÓCIO DO VALE DO ARAGUAIA EM PARAÍSO DO TOCANTINS, na cidade de PALMAS DO TOCANTINS - CANTOR LÉO MAGALHÃES, a se realizar no dia 23 de Agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 22/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00835
Contrato nº: 339/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA - JOAN ALESSANDRO
CNPJ: 11.639.170/0001-37.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades da XXII EXPOAGRO de Dois Irmãos - no município de Dois Irmãos - TO, a se realizar no dia 31 de agosto de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 30/08/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00846
Contrato nº: 350/2024/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 11.639.170/0001-37
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização do FESTEJO EM HONRA A NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no município de Natividade/TO, a se realizar no dia 07 de Setembro de 2024.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 04/09/2024
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 268, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora e CINTIA SUZANE DE SOUSA, matrícula 11169079-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 024/2024, vinculado ao processo nº 2024 34530 000141, firmado com a Empresa NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 13.864.465/0001-32.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar o servidora MARIELY SILVA RICHTER DOS SANTOS, Matrícula 11961430-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 024/2024.

PROCESSO: Nº 2024.34530.000141

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.

CONTRATADA: NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de condicionador de ar.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39.

FONTE: 0759

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante Termo Aditivo

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.

NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EMPRESA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 026/2021.

PROCESSO: Nº 2021.34530.00078

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADOR: LEANDRO LEITE SILVA.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajuste de valores e atualiza a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 819,52 (oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos) mensais. Totalizando anualmente R\$ 9.834,24 (nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0759.

VIGÊNCIA: 01/10/2024 a 30/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

LEANDRO LEITE SILVA - Proprietário do Imóvel.

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 46, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620297-3 referente ao período aquisitivo de: 2021/2022, previstas para o período de 01/09/2024 à 30/09/2024, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 47, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor JOÃO PUTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 702289-1 referente ao período aquisitivo de: 2023/2024, previstas para o período de 25/10/2024 à 23/11/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente

AMETO**PORTARIA 64/2024/GABPRES/AMETO,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº64/2024, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor LOURENÇO CORRÊA BIZERRA, Assessor jurídico, matrícula sob nº11459042-4, a partir de 11/09/2024 a 10/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATI**PORTARIA ATI Nº 69/2024/GABPRES/ATI, DE 04/09/2024.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONIDAS XAVIER DE GODOY JUNIOR, Número Funcional 863789-2, para responder pela Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, Número Funcional 1272136-3, no período de 23/09/2024 a 07/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 04/09/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 70/2024/GABPRES/ATI,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 7º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso IX, alínea d, do Decreto Estadual nº 6.637, de 12 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC no âmbito da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO, para o período de 2024/2027.

Art. 2º O PEDTIC deve ser revisado uma vez por ano, podendo sofrer alterações a qualquer momento, sempre que houver conveniência de alinhar as necessidades das áreas da ATI/TO aos objetivos estratégicos.

Art. 3º A íntegra do PEDTIC/ATI está disponível no endereço eletrônico: <https://pedtic.ati.to.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

PORTARIA ATR Nº 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758 /2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de insumos para atender o laboratório de análise de água desta Agência nas ações de fiscalizações desenvolvidas pela Gerência de Fiscalização de Saneamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação das empresas vencedora da licitação que ofertaram o menor valor, e justificado nos autos, as informações contidas no presente processo nº 2024.38990.0031;

CONSIDERANDO a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de serviços de internet, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras e que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, objetivando a contratação das empresas: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.249.580/0001-28, R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e a empresa; Carvalho Comercio Ltda, valor R\$ 2.443,50 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) para fornecimento de insumos laboratoriais, o valor total de R\$ 6.343,50 (Seis mil, trezentos e quarenta e tres reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMpra.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024/GABPRES/ATR

PROCESSO Nº: 2024/38990/0031
CONTRATO Nº: 05/2024/GABPRES/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares Ltda
OBJETO: Prestação de serviços para calibração de aparelho colímetro
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais.)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
VIGÊNCIA: Respectivos créditos orçamentários
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.125. 1151. 4048
SIGNATÁRIOS:
MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante
CLEOMAR DE ARAÚJO CALDEIRA - Representante da contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024/GABPRES/ATR

PROCESSO Nº: 2024/38990/0031
CONTRATO Nº: 06/2024/GABPRES/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense De Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR
CONTRATADA: Carvalho Comercio Ltda
OBJETO: Prestação de serviços para prestação de serviços com calibragem em aparelho; PHmetro - Medidor de PH de bancada Descrição: Realizar, no mínimo, medições de pH, condutividade e temperatura; Possuir sensor do tipo PT-100 com haste em aço inox para as medições da temperatura e eletrodo combinado para as medições de pH; Possuir suporte para os sensores; Permitir a calibração de, no mínimo, 03 pontos para o pH, ou seja, 01 ponto para pH ácido, 01 ponto para pH básico e 01 ponto para pH alcalino
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.443,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
VIGÊNCIA: Respectivos créditos orçamentários
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.125. 1151. 4048
SIGNATÁRIOS: MATHEUS PEREIRA MARTINS - Representante da contratante
ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA - Representante da contratada

ATS

PORTARIA Nº 65/2024/GABPRES/ATS
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 40, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação do servidor deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor no setor especificado, a fim de regularização de lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, tendo seus efeitos retroativos à 26/08/2024.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	SETOR
01	992978-3	RONEY GOMES SANTANA	DIRETORIA DE PRODUÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no segundo dia do mês de setembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 66/2024/GABPRES/ATS,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

GESTOR DO CONTRATO MAT.	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Marlus Vinícius Moura Mamede Diniz Mat. 1047825	Osmar Ribeiro Barbosa Filho Mat. 11790474	Thales Borges Parrião do Amaral Mat. 11740515	024/2021	CS BRASIL FROTAS SA	Locação de Veículos, para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS).
Marlus Vinícius Moura Mamede Diniz Mat. 1047825	Osmar Ribeiro Barbosa Filho Mat. 11790474	Thales Borges Parrião do Amaral Mat. 11740515	010/2022	CS BRASIL FROTAS SA	Locação de Veículos, para atender os municípios concessionários da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS).

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 02 de setembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001316/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 04/10/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLJ1591/GO	AMTT	GU00039006	08/07/2024	17:34	7633-2
JVU2650/PA	AMTT	GU00039043	10/07/2024	18:13	7633-2
SYX2G56/MG	AMTT	GU00039054	15/07/2024	08:53	5487-0
ROF6A79/MA	AMTT	GU00039055	16/07/2024	15:14	5380-0
RAZ9H07/MA	DETRAN	MB00019194	31/07/2024	08:28	6920-1
FWG5J05/GO	DETRAN	TO01734418	19/07/2024	20:03	5185-1
ONN9559/GO	DETRAN	TO01987492	19/07/2024	18:06	5185-1
SIM1H67/MG	DETRAN	TO01987488	19/07/2024	15:54	5665-0
JDX4830/DF	DETRAN	TO02192745	04/07/2024	11:00	6564-0

NKK3389/GO	DETRAN	TO01405155	06/07/2024	10:30	5550-0
JGD1419/GO	DETRAN	TO01405151	06/07/2024	08:00	5550-0
GMK1931/GO	DETRAN	TO02192746	09/07/2024	10:46	5185-1
RBW6C03/GO	DETRAN	TO02799690	12/07/2024	22:28	7633-1
RELOD03/DF	DETRAN	TO02799691	12/07/2024	22:43	5835-0
QNS5A35/GO	DETRAN	TO02799692	12/07/2024	23:54	5835-0
OGX0610/GO	DETRAN	TO02192999	06/07/2024	21:30	5525-0
OGX0610/GO	DETRAN	TO02193000	06/07/2024	21:30	6599-2
NWC1E63/GO	DETRAN	TO02516451	09/07/2024	16:48	5185-1
QTN2C85/GO	DETRAN	TO02516454	09/07/2024	17:02	7722-0
QTN2C85/GO	DETRAN	TO02516455	09/07/2024	17:02	6564-0
NVTOF81/GO	DETRAN	TO02192750	09/07/2024	16:47	5185-1
KFC7934/GO	DETRAN	TO02192749	09/07/2024	16:29	6564-0
JED3710/GO	DETRAN	TO01987306	12/07/2024	16:07	5185-1
NFN3861/GO	DETRAN	TO02192748	09/07/2024	16:10	5185-1
JFX1500/DF	DETRAN	TO02516456	12/07/2024	19:31	6564-0
PAQ3D04/GO	DETRAN	TO02516503	12/07/2024	21:28	5207-0
OVM9678/DF	DETRAN	TO02192428	12/07/2024	22:15	7366-2
PQG4933/GO	DETRAN	TO02192430	12/07/2024	21:28	7048-1
JEV0A69/DF	DETRAN	TO02192435	12/07/2024	23:28	7366-2
POS2A40/GO	DETRAN	TO02192433	12/07/2024	22:46	7633-2
PBR0349/DF	DETRAN	TO02192436	13/07/2024	22:04	7366-2
SHY7B94/MG	DETRAN	SJ006Q602E	30/07/2024	10:23	5592-0
OND5797/GO	DETRAN	SJ006Q602F	30/07/2024	10:26	5592-0
NLH8549/GO	DETRAN	TO01987310	14/07/2024	14:48	5185-1
GBM1998/SP	DETRAN	TO01987312	14/07/2024	14:51	5185-1
JGW4G57/GO	DETRAN	TO02192426	10/07/2024	10:52	7722-0
PAQ3D04/GO	DETRAN	TO02516502	12/07/2024	21:28	5185-1
PAQ3D04/GO	DETRAN	TO02516501	12/07/2024	21:28	5835-0
PSY5D03/MA	DETRAN	TO02193219	16/07/2024	11:03	6025-0
OVV8710/DF	DETRAN	TO02193220	16/07/2024	11:04	6025-0
SSI4I38/DF	DETRAN	TO02193217	16/07/2024	11:01	6025-0
NJM8877/MT	DETRAN	SJ00B53052	30/07/2024	11:21	5010-0
ONX4640/GO	DETRAN	TO01987576	14/07/2024	14:44	5185-1
NSE2965/GO	DETRAN	TO02517067	15/07/2024	09:42	7366-2
LSL8E32/RJ	DETRAN	TO01405225	19/07/2024	17:14	5185-1
IZV6B13/RS	DETRAN	TO01405226	19/07/2024	17:14	5185-1
JSZ3J81/GO	DETRAN	TO01987480	17/07/2024	16:34	5509-0
CEL1465/GO	DETRAN	TO01405229	19/07/2024	18:02	5185-1
PRH4I84/GO	DETRAN	TO02574243	18/07/2024	07:40	5487-0
ONE8C30/GO	DETRAN	TO01987320	20/07/2024	09:20	5185-1
QUIZ2J42/MG	DETRAN	TO01987328	20/07/2024	18:11	5550-0
NJM8877/MT	DETRAN	SJ00B53053	30/07/2024	11:05	6599-2
NGE6B27/GO	DETRAN	SJ00HQ104D	30/07/2024	17:07	5452-1
OLF2448/BA	DETRAN	SJ00DV100T	30/07/2024	18:20	6823-1
QTR3C10/GO	DETRAN	SJ00B53054	30/07/2024	23:20	6947-1
QTR3C10/GO	DETRAN	SJ00B53055	30/07/2024	23:46	5185-1
RT06D47/MG	DETRAN	SJ00HM104K	31/07/2024	10:36	5487-0
PRU4G78/GO	DETRAN	TO01987329	20/07/2024	19:41	5550-0
NLI3I53/GO	DETRAN	TO01734437	20/07/2024	09:56	5193-0
PXR3I63/GO	DETRAN	TO01734446	20/07/2024	10:32	7633-1
NVU6G55/GO	DETRAN	TO02000171	12/07/2024	16:45	5185-1
ETR9J65/SP	DETRAN	TO01734900	19/07/2024	17:13	5185-1
RCG2A86/GO	DETRAN	SJ00EB10FF	31/07/2024	22:11	5738-0
RXC0E00/PA	DETRAN	SJ00EH209E	31/07/2024	22:20	5010-0
RXC0E00/PA	DETRAN	SJ00EH209F	31/07/2024	22:32	6599-2
JFW7384/GO	DETRAN	SJ00GK1012	31/07/2024	22:14	5010-0
JFW7384/GO	DETRAN	SJ00GK1014	31/07/2024	22:31	5274-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001827/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabeleça o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWE0I12/TO	DETRAN	MB00021080	03/09/2024	07:25	6920-1
MWP4C27/TO	DETRAN	MB00021081	03/09/2024	08:02	6920-1
KGL5H60/TO	DETRAN	MB00021082	03/09/2024	08:14	6920-1
QKL4206/TO	DETRAN	MB00021083	03/09/2024	08:28	6920-1
ONS1C79/TO	DETRAN	MB00021084	03/09/2024	08:44	6920-1
QK18J00/TO	DETRAN	MB00021085	03/09/2024	08:47	6920-1
OKP7C69/TO	DETRAN	MB00021086	03/09/2024	08:53	6920-1
JTK2G25/TO	DETRAN	MB00021087	03/09/2024	09:06	6920-1
MWO5D49/TO	DETRAN	MB00021088	03/09/2024	09:21	6920-1
PRT2J99/TO	DETRAN	MB00021089	03/09/2024	09:22	6920-1
KBE1E13/TO	DETRAN	MB00021090	03/09/2024	09:36	6920-1
QVT1A09/TO	DETRAN	MB00021091	03/09/2024	09:44	6920-1
ONT9A17/TO	DETRAN	MB00021092	03/09/2024	09:50	6920-1
JWA4E67/TO	DETRAN	MB00021093	03/09/2024	09:59	6920-1
QPS8F28/TO	DETRAN	MB00021094	03/09/2024	10:00	6920-1
NEQ6D85/TO	DETRAN	MB00021095	03/09/2024	10:02	6920-1
QKB6J14/TO	DETRAN	MB00021096	03/09/2024	10:02	6920-1
QKJ5012/TO	DETRAN	MB00021097	03/09/2024	10:04	6920-1
MWJ8A67/TO	DETRAN	MB00021098	03/09/2024	10:05	6920-1
QKD6J39/TO	DETRAN	MB00021099	03/09/2024	10:16	6920-1
MXF3827/TO	DETRAN	MB00021100	03/09/2024	10:22	6920-1
RNF6G51/TO	DETRAN	MB00021101	03/09/2024	10:33	6920-1
NSU8G56/TO	DETRAN	MB00021102	03/09/2024	10:38	6920-1
MWJ9J71/TO	DETRAN	MB00021103	03/09/2024	10:42	6920-1
OMA4A89/TO	DETRAN	MB00021104	03/09/2024	10:59	6920-1
QWF3J56/TO	DETRAN	MB00021105	03/09/2024	11:01	6920-1
PR05I27/TO	DETRAN	MB00021106	03/09/2024	11:11	6920-1
MWY1I63/TO	DETRAN	MB00021107	03/09/2024	11:13	6920-1
JGJ9J76/TO	DETRAN	MB00021108	03/09/2024	11:21	6920-1
NFR5D84/TO	DETRAN	MB00021109	03/09/2024	11:22	6920-1
ESQ7D81/TO	DETRAN	MB00021110	03/09/2024	11:30	6920-1
KDE8F05/TO	DETRAN	MB00021111	03/09/2024	11:41	6920-1
RVZ0H92/TO	DETRAN	MB00021112	03/09/2024	11:42	6920-1
OK09G00/TO	DETRAN	MB00021113	03/09/2024	11:43	6920-1
NSO7H69/TO	DETRAN	MB00021114	03/09/2024	11:56	6920-1
OXR8769/TO	DETRAN	MB00021115	03/09/2024	11:58	6920-1
NWL1A36/TO	DETRAN	MB00021116	03/09/2024	12:08	6920-1
ROL5I51/TO	DETRAN	MB00021117	03/09/2024	12:09	6920-1
PSB2B97/TO	DETRAN	MB00021118	03/09/2024	12:12	6920-1
MWC1A65/TO	DETRAN	MB00021119	03/09/2024	12:13	6920-1
OMI4A83/TO	DETRAN	MB00021120	03/09/2024	12:18	6920-1
KBM0C98/TO	DETRAN	MB00021121	03/09/2024	12:23	6920-1
OEO0C71/TO	DETRAN	MB00021122	03/09/2024	12:27	6920-1
SIRA75/TO	DETRAN	MB00021123	03/09/2024	12:32	6920-1
QKJ5I38/TO	DETRAN	MB00021124	03/09/2024	12:33	6920-1
NJY7G56/TO	DETRAN	MB00021125	03/09/2024	12:34	6920-1
NLI6I96/TO	DETRAN	MB00021126	03/09/2024	12:36	6920-1
AWJ5A13/TO	DETRAN	MB00021127	03/09/2024	12:38	6920-1
EGZ6B90/TO	DETRAN	MB00021128	03/09/2024	12:52	6920-1
RSD0C09/TO	DETRAN	MB00021129	03/09/2024	13:08	6920-1
QOJ7E51/TO	DETRAN	MB00021130	03/09/2024	13:11	6920-1
RNZ8G41/TO	DETRAN	MB00021131	03/09/2024	13:18	6920-1
LNF1B51/TO	DETRAN	MB00021132	03/09/2024	13:25	6920-1

MVQ6F66/TO	DETRAN	MB00021133	03/09/2024	13:28	6920-1
QI15B47/TO	DETRAN	MB00021134	03/09/2024	13:30	6920-1
KDX5C96/TO	DETRAN	MB00021135	03/09/2024	13:33	6920-1
IUY6F12/TO	DETRAN	MB00021136	03/09/2024	13:37	6920-1
SGU1E83/TO	DETRAN	MB00021137	03/09/2024	13:38	6920-1
PBD2G67/TO	DETRAN	MB00021138	03/09/2024	13:57	6920-1
OLH6I44/TO	DETRAN	MB00021139	03/09/2024	14:00	6920-1
JW0H617/TO	DETRAN	MB00021140	03/09/2024	14:01	6920-1
QKC1169/TO	DETRAN	MB00021141	03/09/2024	14:07	6920-1
ROS3H03/TO	DETRAN	MB00021142	03/09/2024	14:33	6920-1
QKL5G50/TO	DETRAN	MB00021143	03/09/2024	14:37	6920-1
MVM7A04/TO	DETRAN	MB00021144	03/09/2024	14:39	6920-1
OLH4I38/TO	DETRAN	MB00021145	03/09/2024	15:44	6920-1
RJD4H14/TO	DETRAN	MB00021146	03/09/2024	15:52	6920-1
OON6D93/TO	DETRAN	MB00021147	03/09/2024	15:55	6920-1
MWV7C99/TO	DETRAN	MB00021148	03/09/2024	16:11	6920-1
MW09D40/TO	DETRAN	MB00021149	03/09/2024	16:17	6920-1
MWPS58/TO	DETRAN	MB00021150	03/09/2024	16:22	6920-1
OOD7F39/TO	DETRAN	MB00021151	03/09/2024	16:29	6920-1
NLS2F19/TO	DETRAN	MB00021152	03/09/2024	16:31	6920-1
QKM9705/TO	DETRAN	MB00021153	03/09/2024	17:03	6920-1
NLQ8E17/TO	DETRAN	MB00021154	03/09/2024	17:07	6920-1
OLJ4I08/TO	DETRAN	MB00021155	03/09/2024	17:10	6920-1
OMO4F39/TO	DETRAN	MB00021156	03/09/2024	17:12	6920-1
NTA5509/TO	DETRAN	TO00230753	08/08/2024	08:30	6858-0
NTA5509/TO	DETRAN	TO00230956	08/08/2024	08:29	5010-0
OIV6098/MA	DETRAN	TO00172165	28/08/2024	09:00	5193-0
OYATE83/TO	DETRAN	TO00172170	29/08/2024	08:01	7048-1
OYATE83/TO	DETRAN	TO00172169	29/08/2024	08:00	6858-0
MXA0345/TO	DETRAN	TO00172168	28/08/2024	09:06	5460-0
HPS3043/MA	DETRAN	TO00172167	28/08/2024	08:46	6858-0
HPS3043/MA	DETRAN	TO00172166	28/08/2024	08:47	7048-1
OLK5947/TO	DETRAN	SJ009120PE	02/09/2024	23:28	5738-0
OLK5947/TO	DETRAN	SJ009120PF	02/09/2024	23:38	6726-1
OLK5947/TO	DETRAN	SJ009120PG	02/09/2024	23:48	5738-0
OLK5947/TO	DETRAN	SJ009120PH	03/09/2024	00:24	5010-0
OLK5947/TO	DETRAN	SJ009120PI	03/09/2024	03:14	6637-1
MWU4J91/TO	DETRAN	SJ00E0100G	03/09/2024	10:56	5118-0
MWK9C22/TO	DETRAN	SJ007S802Y	03/09/2024	12:16	6653-1
MWK9C22/TO	DETRAN	SJ007S802Z	03/09/2024	12:25	5010-0
NKK2241/GO	DETRAN	SJ00LC1006	03/09/2024	13:13	5274-1
NKK2241/GO	DETRAN	SJ00LC1007	03/09/2024	13:20	6599-2
ONL9532/GO	DETRAN	SJ00LE100E	03/09/2024	14:05	5010-0
NKK2241/GO	DETRAN	SJ00LC1008	03/09/2024	14:51	5010-0
EZD7A73/TO	DETRAN	SJ00LF2002	03/09/2024	14:56	5460-0
QKH7A58/TO	DETRAN	SJ00B1A06Z	03/09/2024	17:26	5010-0
MWQ2B85/TO	DETRAN	SJ009120PK	03/09/2024	17:43	5819-4
RIN6F87/TO	DETRAN	SJ00HT109H	03/09/2024	18:47	5010-0
RIN6F87/TO	DETRAN	SJ00HT109I	03/09/2024	18:35	5274-1
OGJ3125/GO	DETRAN	SJ00588010	03/09/2024	19:36	5380-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1543, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Regularização de Lotação de Servidor.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, a Lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora, JOCELMA MOURA MARQUES, número funcional 11903996/1, Assistente Especializado II, constante na Gerência da Inatividade Militar para a Gerência Geral de Administração retroativo a 1º de setembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 161/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PROTEÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ato nº 1.763 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6643, de 28 de agosto de 2024;

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ANTÔNIO CARLOS RABELO BRITO, número funcional 806277-1 Auxiliar Administrativo, constante na Agência Regional - Arraias para a Gerência Geral de Administração.

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental-NATURATINS
Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 162/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato Nº 1.763 - DSG, de 28 de agosto de 2024, publicado no D.O.E nº 6643, de 28 de agosto de 2024, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 04/2021/GASEC, de 12 de maio de 2021, onde dispõe sobre critérios e procedimentos referentes ao Programa de Estágio Supervisionado no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO Instituto Natureza do Tocantins, tem o objetivo de promover o estudo a pesquisa e a experimentação no campo da proteção e controle ambiental e da utilização racional dos recursos ambientais, onde promove ações voltadas para o bem-estar socioambiental, por meio de projetos voltados para o manejo sustentável dos recursos naturais geradores de renda familiar;

FAPT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023 20301 000025

Termo de Colaboração nº: 287/2023

Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

CNPJ: nº 06.343.763/0001-11

Objeto: Prorrogação "de Ofício" da vigência do termo de colaboração 287/2023.

Valor Concedido: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundo de recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Junior Geo.

Natureza da Despesa: 335041

Fonte de Recurso: 0104202118

Data da Assinatura: 19 de agosto de 2024

Vigência: 24 de fevereiro de 2025

Signatários: Maria Eulesandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Léo Araújo da Silva - Diretor da FAPT

Gestor do Termo - Munique Daniela Maia de Oliveira

Nº funcional: 814298-8

CONSIDERANDO que a contratação de pessoa jurídica para disponibilização de estagiários tem como meta a complementação do ensino no processo de aprendizagem dos estudantes, cuja parte prática, aliada à teoria, constituiu-se em instrumento de integração, fixação e compressão dos conteúdos, propiciando aperfeiçoamento técnico, cultural e experiência de relacionamento social e profissional a esses discentes, que por consequência propiciará melhor capacidade técnica operacional e presteza da equipe de profissionais do NATURATINS;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do Contrato nº 05/20219, celebrado entre o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e o IEL - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Estado do Tocantins CNPJ: 03.831.134/0001-42, referente ao Processo da Secretaria da Administração nº 2019/23009/00700, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2021/40310/000194 do NATURATINS, para Contratação de Estagiário/IEL com o objetivo de proporcionar ao jovem uma formação técnico-profissional e, concomitantemente, o aprendizado no dia a dia do ambiente profissional.

CONSIDERANDO o artigo 26 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, que disciplina as competências dos gestores de contratos com a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora POLLYANA LUIS SILVA AGUIAR, matrícula funcional 11770961-4 como Gestora do Contrato nº 05/2019, oriundo do Processo da Secretaria da Administração nº 2019/23009/00700, parte integrante dos autos do processo administrativo nº 2021/40310/000194 do NATURATINS, e a servidora LUSIA MARTINS SILVA, matrícula nº 229924-3, como sua substituta, para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto Estadual nº 6.606/2023;

VI - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do TERMO/ESTÁGIO/ NATURATINS Nº 001/2021, em 11 de junho de 2021.

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental - NATURATINS
Respondendo pela Presidência

ATO MOTIVADO

PROCESSO: 2024/40310/000351

OBJETO: Dispensa de Licitação para acesso a banco de dados específico com informações de preços praticados pela administração pública.

O Presidente do Naturatins, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e

• Considerando que o preço praticado está compatível com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme notas fiscais acostadas;

• Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra e/ou serviço;

• Considerando, ainda, as demais informações constantes dos presentes autos,

RESOLVE: Inexigir a licitação em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Gabinete do Presidente, em Palmas, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente

EDVAN DE JESUS SILVA
Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
Respondendo pela Presidência

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2021/40310/000087

Contrato nº: 004/2021

Termo Aditivo: 4º (quarto)

CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

Contratada: ARAÚJO E RESPLANDES LTDA

CNPJ: 09.026.012/0001-60

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 004/2021 por mais 11 (onze) meses, conforme Cláusula Segunda - Da VIGÊNCIA. Sendo o objeto a contratação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, do sistema de climatização dos prédios pertencentes ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, alocados na Sede Administrativa, Parque Estadual do Lajeado, Núcleo de Fauna e Base de Fiscalização no Município de Palmas, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e ferramentas.

Fonte: 1.50000000240.1.666666

Elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39

Data da Assinatura: 26/08/2024

Vigência: 27/08/2024 a 26/08/2025

Signatários: JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA (Vice - Presidente Executivo) e VERAILDES RESPLANDE DE ARAUJO ABREU (Empresa contratada).

TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 150/2024,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2012/99911/014254, tendo em vista que o Contrato nº 80510/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o Nermisio Machado de Miranda;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 146/2024, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Nermisio Machado de Miranda, através da celebração do Contrato nº 80510/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 03, da quadra ARSE 102, Conjunto QI-42, situado à Alameda 02, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa fase I no município e Comarca de Palmas, com área total de 300,00 m², matriculado no SRI desta Capital sob o nº 33.196, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 151/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Jose Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Leileane Noveli Martins, matrícula nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 59/2024, vinculado ao processo nº 2023/99910/0000114, firmado com MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.384.022/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 152/2024.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Claudiana Vitorino Sampaio, matrícula funcional nº 133, e Carla Christiny Sousa Pinheiro, matrícula funcional nº 242 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 31/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000049, firmado com a Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATPC), CNPJ nº 49.037.995/0001-54.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000114

CONTRATO Nº: 59/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.384.022/0001-06

OBJETO: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha) afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Tereza Taynã Clemente da Silva Paesano - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 359/2024/GABREITOR,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 40/2024/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA CLAUDIA FACHINI BARBOZA, matrícula funcional nº 810084, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Controle de Benefícios - CDA-1, no período de 25/08/2024 a 20/02/2025, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, em substituição a servidora HÁVILLA THAYANNE PEREIRA DE FRANÇA, matrícula funcional nº 830014, titular do cargo, em razão do afastamento por Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 25 de agosto de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 366/2024/GABREITOR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta no Requerimento Diverso SGD nº 2024/20329/024290,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, MURILO GABRIEL DE MELO NUNES matrícula nº 830229, a partir de 09 setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV AEU-4, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 367/2024/GABREITOR,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta no Requerimento Diverso SGD nº 2024/20329/024289,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, VITOR EDUARDO MATEUS TEIXEIRA matrícula nº 830046, a partir de 09 setembro de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor II AEU-2, junto à Coordenadoria de Manutenção e Suporte de Sistema da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 20 de setembro de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 023/2024, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de box com instalação/montagem, conforme projeto e memorial descritivo para estruturação e modernização de áreas de comércio ambulantes em Palmas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em Edital e seus anexos, instruído no processo NUP: 00000.0.042345/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de setembro de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024/FMS
ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024/FMS
CONTRATO Nº 034/2024/FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
CONTRATADA: BRASILON JUNIOR CAMARGO MEDRADO
CPF nº 038.933.211-95
OBJETO: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS ODONTÓLOGOS (AS) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.066,66 (dezesete mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias a partir da data de assinatura 23/08/2024.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento
Decreto nº 031/2024

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024-INEX**

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF 37.344.397/0001-49; IVONILDO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 19.030.080/0001-56, sediada na Rua Helio Ribeiro Dias, nº 592, Centro, Cariri do Tocantins/TO - CEP: 77.453-000 representada neste ato pelo sócio administrador, o Ivonildo Barbosa da Silva, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.XXX.631-34 Objeto: Contratação de artista "Banda Tri-Show, para apresentação no dia 07 de setembro em comemoração a festividade "Encontro das Comitivas-Cavalgada 2024", em Cariri do Tocantins - TO, conforme especificações constantes no anexo I, II do processo. Base Legal: art. 74, II Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0003.0021.13.392.0150.2160 - REALIZAÇÃO DA CAVALGADA 2024. 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 15000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS. Foro: Comarca de Gurupi - TO. Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, em 06 de setembro/2024. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

LUZINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - Processo Administrado nº 107/2024. OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada, para prestação de serviços em confecção de Próteses Dentárias, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis/TO. ABERTURA: às 17:00 do dia 13 de setembro de 2024.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 29 de agosto de 2024.

Simone Dias de Assis
Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis/TO

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ANTONIO CARLOS JOAQUIM, CPF nº xxx.434.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) para a atividade de agricultura de sequeiro da Fazenda Chão Preto, localizada no município de Couto Magalhães/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Brasil Posto Diesel LTDA (Posto Pugmil), CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, localizado na rodovia 153, km 522,6 no entroncamento da TO 354 no Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/05, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DOUGLAS RODRIGUES VILELA. CPF: xxx.xxx.901-00, torna público que requereu à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a Licença Prévia, de Instalação e Operação para seu empreendimento de Parcelamento de Solo, localizado no Lote 17 do Loteamento Porteira, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, a Lei Federal nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DUQUIMA AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.808.899/0014-98 Filial, a ser instalada à Avenida 05, Quadra 21, Orla Oeste, s/nº, Lote 20, Bairro Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Ambiental Prévia (LP), a Licença Ambiental de Instalação (LI) e a Licença Ambiental de Operação (LO). CNAE: 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edilson Ferreira Nunes - CPF nº XXX.XX0.681-15, proprietário do imóvel denominado Fazenda Ypê, Mat. Nº 2.605, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças, Prévia - LP, Instalação - LI e Licença de Operação - LO, imóvel este localizado na Zona Rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, e na Resolução COEMA Nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Ellen Silveira dos Reis Ribeiro do Prado, inscrito no CPF: 068.616.XXX-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as Atividades de Obra Civil Não Linear (Barramento) da Fazenda Boa Esperança, situada na zona rural do município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JAU AGROPECUÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ: 47.299.682/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para Barramento, na Fazenda Santa Maria e Vereda das Araras, Localizada no Município de Jaú do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário José Batista Ferreira inscrito no CPF nº 618.XXX.XX1-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licença de atividade Agropecuária Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Autorização Exploração Florestal - AEF, Dui - Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda Ouro Preto I, município de Taguatinga - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JUAREZ SEBASTIÃO DE SOUSA, inscrito no CPF: 167.405.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Obra Civil não linear (Barramento), localizada na Fazenda Santa Helena, zona rural do município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LVK PRODUTOS RURAIS E TURISMO, CNPJ nº 21.368.941/0001-52, torna público que requereu ao Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - ARPN, as Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de obras civis não lineares - barramento, com endereço FAZENDA BOM DE GADO, TO-455, KM 03, CEP: 77.502-000, ZONA RURAL, Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LVK PRODUTOS RURAIS E TURISMO, CNPJ nº 21.368.941/0001-52, torna público que requereu Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional-ARPN, as Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) atividades de agropecuária - bovinocultura, com endereço FAZENDA BOM DE GADO, TO-455, KM 03, CEP: 77.502-000, ZONA RURAL, Porto Nacional - TO.

NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO ARMAZÉM GERAL

ILMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE TOCANTINS, pelo presente, a empresa BAIXA GRANDE ARMAZÉNS DE CEREAIS E GRÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.223.767/0001-76, sociedade empresária Ltda., localizada na Rodovia TO 030, KM 62, Zona Rural, município de Palmas, Estado de Tocantins, CEP: 77.249-899, REQUER, por meio de seus sócios devidamente qualificados, a nomeação de CLAUDIO JOAO GORGEN, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxx.819 SSP/GO e inscrito no CPF: xxx.xxx.221-20, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, residente e domiciliado na Rua E Leste, nº 326, Qd. 09, Lt. 24-A, Setor Cidade Jardim, em Chapadão do Céu - GO, CEP: 75.828-000, como FIÉL DEPOSITÁRIO deste Armazém Geral nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI.

Palmas - TO, 09 de agosto de 2024.

Baixa Grande Armazéns de Cereais e Grãos Ltda.

CLAUDIO JOAO GORGEN
CPF: ***.***.221-20

ISABEL DAL ROSS GORGEN
CPF: ***.***.561-34

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS EM 23/08/2024 NÚMERO ARQUIVAMENTO. NIRE: 17200597676. AUTENTICADO E ASSINADO DIGITALMENTE EM 23/08/2024 POR ERLAN SOUZA MILHOMEM - SECRETÁRIO GERAL

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
NO ESTADO DO TOCANTINS - SECETO**

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO TOCANTINS - SECETO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os integrantes da categoria COMERCIÁRIA no âmbito de jurisdição deste Sindicato, para comparecerem a uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22/09/2024 (domingo), às 10:30 horas em primeira convocação e, caso não haja *quórum*, às 10:45 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de comerciários presentes, no Clube dos Comerciários, situado na TO 020 (Aparecida do Rio Negro), Km 10, Loteamento Coqueirinho, Palmas/TO, afim de deliberarem sobre a seguinte Pauta:

1. Discussão e aprovação do pedido de aumento salarial da classe comerciária, para o período de 01.11.2024 a 31.10.2026;
2. Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, bem como, Termos Aditivos às CCT's, com os Sindicatos Patronais da área do comércio no Estado do Tocantins;
3. Autorização para em caso de fracasso nas negociações coletivas, ajuizar ação de Dissídio Coletivo de natureza jurídica econômica;
4. Concessão de poderes ao Presidente do Sindicato, para em caso de malogro nas negociações, indicar como mediadora a Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Tocantins;
5. Autorização para o Sindicato ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal;
6. Autorização para a cobrança da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL de todos os membros da categoria, em função da participação do Sindicato nas negociações coletivas, desde que oportunizada aos não associados o direito de oposição, em prazo nunca inferior a 20 (vinte) dias, contados a partir da vigência do Acordo ou da Convenção Coletiva.

Alerta ainda, que esta instância tem poderes deliberativos, e que as decisões tomadas atingirão a todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

Palmas/TO, 05 de setembro de 2024.

Adanejela Dourado da Silva
Presidente